

PROCESSO LICITATÓRIO
TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2014

Pelo presente EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS, o **MUNICÍPIO DE PLANALTO**, entidade de direito público interno, torna público para conhecimento dos interessados que receberá às **09:00 horas do dia 05 de agosto de 2014**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, situada na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná, documentação e propostas para **CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR ESPECIALIZADA OU EMPRESA ESPECIALIZADA EM PROCESSO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS , PARA CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, COM DIVERSAS ESPECIALIDADES, PARA SUPRIR AS DEMANDAS EM TODA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, obedecendo rigorosamente às especificações técnicas, instruções e anexos que integram o presente Edital de TOMADA DE PREÇOS.

Os SERVIÇOS ora licitados objetivam atender à solicitação do Departamento de Recursos Humanos do Município de Planalto - PR, doravante denominado **MUNICÍPIO**, devidamente autorizados pelo Prefeito Municipal, e serão contratados sob a **forma de execução indireta e no regime de "EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL"**, através do tipo de licitação **"TÉCNICA E PREÇO"**.

A presente TOMADA DE PREÇOS é regida pela Lei nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, observando-se, no que couber, as disposições da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e demais legislação aplicável.

SEÇÃO 1
CONDIÇÕES GERAIS DO EDITAL

1 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 - O MUNICÍPIO fornecerá aos interessados, além do Edital e seus anexos, outros elementos que, a seu critério, sejam considerados indispensáveis ao pleno conhecimento desta TOMADA DE PREÇOS.

1.2 - Esclarecimentos de dúvidas sobre os documentos desta TOMADA DE PREÇOS serão atendidos mediante solicitação por escrito através de carta, fax ou e-mail até 05 (cinco) dias úteis antes da data marcada para a entrega das propostas. Os pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados para o seguinte endereço:

MUNICÍPIO DE PLANALTO - PR
ENDEREÇO: Praça São Francisco de Assis, nº 1583
CIDADE: Planalto - Estado do Paraná.
TELEFONE/FAX: (46) 3555-8100
EDITAL TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2014
PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

a - O MUNICÍPIO responderá às questões formuladas através de carta, fax ou e-mail dirigido a todos os interessados que tenham adquirido os documentos da TOMADA DE PREÇOS, apresentando a pergunta formulada e sua respectiva resposta, até 03 (três) dias úteis antes da data marcada para apresentação das propostas.

b - Não serão levadas em consideração pelo MUNICÍPIO, tanto na fase de classificação como na fase posterior à adjudicação dos SERVIÇOS, quaisquer consultas, pleitos ou reclamações que não tenham sido formulados por escrito e devidamente protocolados. Em hipótese alguma serão aceitos entendimentos verbais entre as partes.

1.3 - O MUNICÍPIO poderá introduzir aditamentos, modificações ou revisões nos presentes documentos da TOMADA DE PREÇOS, caso em que procederá a sua divulgação através dos meios de comunicação utilizados nesta licitação, bem como encaminhará o inteiro teor das alterações a todos os interessados que tenham adquirido os documentos desta TOMADA DE PREÇOS através de carta, fax ou e-mail, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando inquestionavelmente a alteração não afetar a formulação da proposta.

1.4 - Não serão consideradas propostas apresentadas após a hora e data convencionadas para a abertura das mesmas, bem como propostas feitas via fax., **1.4.1** - Os envelopes "A", "B" e "C", conforme subitem 3.1, somente serão recebidos através de via postal, desde que estejam à disposição da Comissão de Licitação no DIA, HORA e LOCAL determinados no ato convocatório.

1.5 - O MUNICÍPIO poderá revogar a presente licitação por interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulá-la por ilegalidade, total ou parcialmente, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

1.6 - Caso as datas previstas para realização de eventos da TOMADA DE PREÇOS sejam declaradas feriado ou ponto facultativo, e não havendo retificação de convocação, aqueles eventos serão realizados no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora prevista.

1.7 - As propostas deverão ser elaboradas com observância das condições expressas nesta TOMADA DE PREÇOS e seus anexos.

1.8 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitação, podendo o Presidente desta convocar servidores do MUNICÍPIO para assessorar a referida Comissão no julgamento das Propostas.

2 – DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA HABILITAÇÃO

2.1 - Poderão participar desta TOMADA DE PREÇOS as empresas que possuam inscrição atualizada no Cadastro de Fornecedores do MUNICÍPIO na especialidade constante no subitem 3.1.1, letra "a" das CONDIÇÕES ESPECÍFICAS – Seção 2 - deste Edital, ou que atendam às suas condições até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas.

Observação: Os documentos necessários ao cadastramento de empresa no MUNICÍPIO estão relacionadas em edital previamente publicado no órgão oficial do Município e a disposição na Secretaria de Administração e Planejamento do Município de Planalto.

2.2 - Para atendimento dos objetivos desta TOMADA DE PREÇOS, as proponentes não poderão subcontratar outras empresas para a execução total ou parcial dos SERVIÇOS.

2.3 - O MUNICÍPIO não aceitará proposta apresentada por consórcio ou grupo de firmas ou qualquer outra modalidade de interdependência entre as firmas licitantes.

2.4 - Não será admitida a participação nesta TOMADA DE PREÇOS de firmas que:

a - Estejam cumprindo pena de suspensão temporária de participação em licitação com a Administração Pública ou impedimento de contratar com o MUNICÍPIO;

b - declaradas inidôneas para licitar ou contratar com o MUNICÍPIO;

c - entre seus dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis e técnicos, haja alguém que seja servidor, empregado ou agente público do MUNICÍPIO;

d- cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma proponente;

e - hipóteses do art. 9º da Lei nº 8.666/93 e alterações.

2.5 - É facultada à Comissão de Licitação, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentação ou informações que deveriam constar originalmente da proposta.

3 – DA PREPARAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

3.1 - As propostas deverão ser apresentadas em 03 (três) envelopes lacrados, os quais deverão conter as seguintes indicações:

a - No centro dos 03 (três) envelopes:

MUNICIPIO DE PLANALTO
ENDEREÇO: PRAÇA SÃO FRANCISCO DE ASSIS, 1583
CIDADE: PLANALTO

b - No canto superior esquerdo a identificação de cada envelope como segue:

ENVELOPE "A" -DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2014
NOME DA PROPONENTE.....

ENVELOPE "B" -PROPOSTA TÉCNICA
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2014
NOME DA PROPONENTE.....

ENVELOPE "C" -PROPOSTA DE PREÇOS
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2014
NOME DA PROPONENTE.....

3.2 - Solicitamos que todos os documentos e elementos da documentação de habilitação e das propostas contidos nos envelopes "A", "B" e "C" sejam apresentados, necessariamente, datilografados ou impressos em impressoras matriciais ou laser, perfeitamente legíveis, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datados e assinados por seus emissores em uma das seguintes formas: em original, por qualquer processo de cópia autenticada por

cartório competente ou autenticados por servidor do MUNICÍPIO que integram a Comissão de Licitação, ou que tenha sido designado formalmente para tal ou ainda através de publicação em órgão da Imprensa Oficial.

4 – DO RECEBIMENTO DO ENVELOPE "A" -DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO - ENVELOPE "B" PROPOSTA TÉCNICA E ENVELOPE "C" -PROPOSTA DE PREÇOS

4.1 - No local, dia e hora estabelecidos nesta TOMADA DE PREÇOS, a Comissão de Licitação instalará a sessão pública para o recebimento dos Documentos para Habilitação, Propostas Técnica e de Preços - envelopes "A", "B" e "C" e eventual abertura das Propostas, obedecendo à seguinte ordem de trabalho:

a - Identificação pessoal dos representantes legais ou prepostos das empresas licitantes, devidamente credenciados, conforme modelo constante no ANEXO RELAÇÃO DE MODELOS deste EDITAL, inclusive com poderes para exercer o direito de preferência estabelecido na Lei Complementar 123/2006, caso queira exercê-lo. Serão admitidos no máximo 01 (um) representante credenciado por empresa;

b – recebimento dos envelopes "A", "B" e "C", atendidas as exigências do subitem 3.1 os envelopes "B" e "C", lacrados, serão rubricados pelos Membros da Comissão de Licitação e pelos licitantes presentes.

OBSERVAÇÃO: A falta de credencial não constitui motivo para inabilitação de licitante, ficando porém o licitante não credenciado impedido de manifestar-se no processo licitatório em nome da representada, inclusive quanto ao exercício do direito de preferência.

4.2 - ENVELOPE "A" -DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

a - Os envelopes "A" contendo os documentos de habilitação serão abertos e seu conteúdo será rubricada pelos Membros da Comissão de Licitação e pelos licitantes presentes;

b - a Comissão de Licitação examinará os documentos constantes dos envelopes "A", julgando liminarmente inabilitados os proponentes cujos documentos não atendam a habilitação, devolvendo-lhes, fechados, os envelopes "B" e "C", desde que não haja recurso, ou após a denegação deste;

c - não havendo inabilitação de qualquer proponente, a reunião de abertura dos envelopes "B" poderá ser realizada no mesmo dia. Caso tal não ocorra, a Comissão de Licitação estabelecerá o dia, hora e local da nova reunião;

d - havendo inabilitação de alguma proponente, poderão ser adotados os seguintes procedimentos:

d.1 - Estando ausente representante de alguma licitante, a sessão será suspensa para cumprimento do prazo recursal, conforme previsto no item 12 das CONDIÇÕES GERAIS deste EDITAL.

d.1.1 - Neste caso, se houver desistência expressa e formal do licitante, de interpor recurso, a sessão poderá prosseguir, fazendo-se registrar o fato em ata da sessão, procedendo-se à devolução dos envelopes "B" e "C", fechados, contra recibo ou via "AR".

e - A licitante dispõe-se a apresentar recurso, oportunidade em que serão observados os procedimentos constantes do Item 12 CONDIÇÕES GERAIS deste EDITAL.

f - Esgotados os procedimentos recursais e persistindo a inabilitação, a empresa inabilitada terá sua respectivas "Propostas Técnica e de Preços", envelopes "B" e "C", devolvidos fechado, contra recibo.

4.3 - ENVELOPE "B" - PROPOSTA TÉCNICA

4.3.1 - As disposições quanto ao credenciamento dos representantes, número de representantes credenciados e rotina para exame das propostas são as mesmas estabelecidas para a sessão de recebimento das propostas e abertura dos envelopes "A".

4.3.2 - No dia, hora e local previamente designados, reunir-se-ão a Comissão de Licitação e os licitantes habilitados, em sessão pública, para abertura dos envelopes "B", devendo ser obedecida a seguinte ordem de trabalho:

4.3.2.1 - Verificação da autenticidade dos envelopes "B";

4.3.2.2 - abertura dos envelopes "B", oportunidade em que a Comissão de Licitação colocará todas as propostas técnicas à disposição dos presentes para exame e rubrica, e marcará reunião para comunicar o resultado da análise, avaliação e classificação das mesmas e abertura das Propostas de Preços daquelas selecionadas, conforme estabelecido no subitem 5.2.1 das CONDIÇÕES ESPECÍFICAS – Seção 2, deste EDITAL.

4.4 - ENVELOPE "C" - PROPOSTA DE PREÇOS

4.4.1 - As disposições quanto ao credenciamento dos representantes, número de representantes credenciados e rotina para exame das propostas são as mesmas estabelecidas para a sessão de recebimento das propostas e abertura dos envelopes "A" e "B".

4.4.2 - No dia, hora e local previamente designados, reunir-se-ão a Comissão de Licitação e os licitantes habilitados e classificados tecnicamente, em sessão pública, para abertura dos envelopes "C", devendo ser obedecida a seguinte ordem de trabalho:

a - verificação da autenticidade dos envelopes "C";

b - abertura dos envelopes "C" dos licitantes habilitados e classificados tecnicamente, oportunidade em que os Membros da Comissão de Licitação e os proponentes rubricarão todos os documentos neles contidos.

4.4.3 - Das reuniões de recepção de documentos e de propostas e de abertura das propostas serão lavradas atas circunstanciadas que mencionarão todos os proponentes, com a transcrição dos respectivos preços globais, registradas as reclamações e impugnações feitas e as demais ocorrências que interessarem ao julgamento da TOMADA DE PREÇOS. A ata será assinada pelos Membros da Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

5 – DA ADJUDICAÇÃO

5.1 - Após a homologação do resultado da licitação pelo MUNICÍPIO a adjudicação dos SERVIÇOS objeto desta TOMADA DE PREÇOS se efetivará através de CONTRATO a ser firmado com a empresa vencedora, de acordo com o modelo constante no ANEXO I – MINUTA DO CONTRATO, que define os direitos e obrigações do MUNICÍPIO e da CONTRATADA e do qual fazem parte esta TOMADA DE PREÇOS e seus anexos, independentemente de transcrição.

5.2 - A empresa vencedora será convocada pelo MUNICÍPIO, por escrito, para a assinatura do respectivo CONTRATO no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da data da convocação, oportunidade em que se obriga a apresentar, devidamente revalidados, os documentos descritos nas letras "b" a "d" do subitem 3.1.1 das CONDIÇÕES ESPECÍFICAS deste Edital que tenham tido os seus prazos de validade expirados. Se esta não aceitar ou não retirar o instrumento contratual no prazo estabelecido, o MUNICÍPIO poderá convocar,

na ordem de classificação, as licitantes remanescentes para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, ou revogar a licitação, independentemente das sanções administrativas previstas nos artigos 81 e 87 da Lei 8.666, de 21.06.93 e suas alterações.

6 – DAS CONDIÇÕES PARA PAGAMENTOS

6.1 - Para fins de acompanhamento mensal da regularidade da empresa CONTRATADA junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social, será adotado o critério de comprovação de recolhimento, visando ilidir o MUNICÍPIO da RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA junto à Previdência Social, em conformidade com a legislação pertinente.

6.2 - As notas fiscais acompanhadas dos documentos exigidos no subitem 6.2.1 deverão observar os preços da proposta aceita.

6.2.1 - Os recebimentos das notas fiscais ficam condicionados à apresentação, pela CONTRATADA, dos seguintes documentos:

a - CND do INSS -1ª nota fiscal;

b - CRF do FGTS -1ª nota fiscal.

6.3 - Os pagamentos das demais notas fiscais ficam condicionados à apresentação de prova de Regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão de Quitação quanto à Dívida Ativa da União e Quitação de Tributos Federais administrados pela Receita Federal), Fazenda Estadual e Fazenda Municipal, Certificado de Regularidade com o FGTS e Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (CND do INSS) do mês anterior ao da prestação dos serviços.

6.4 - Ocorrendo erros na apresentação das notas fiscais, as mesmas serão devolvidas à CONTRATADA para correção, ficando estabelecido que o atraso decorrente deste fato implicará em postergação da data do pagamento por igual número de dias, sem que isto gere encargos financeiros para o MUNICÍPIO.

6.5 - O MUNICÍPIO poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pela CONTRATADA em decorrência de inadimplemento do CONTRATO.

6.6 - Os valores correspondentes às notas fiscais vencidas e não pagas pelo MUNICÍPIO na forma contratual, sofrerão a incidência de atualização na base de 0,01% (zero vírgula zero um por cento) ao dia sobre a parcela em atraso, limitada a sua aplicação ao valor total desta, embasados no Código Civil Brasileiro.

6.7 - Os pagamentos das multas de mora serão efetuados pelo MUNICÍPIO em sua Tesouraria contra apresentação de nota de débito contendo o número do CONTRATO e notas fiscais correspondentes.

7 – DA CAUÇÃO DE GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

7.1 – A CONTRATADA ficará dispensada da apresentação da garantia de execução do contrato, em razão do valor estimado da presente licitação.

8 – DAS CONDIÇÕES DE ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1 - Todos os SERVIÇOS em desacordo com as especificações técnicas, assim como as falhas e/ou vícios verificados no ato do seu recebimento, de responsabilidade da CONTRATADA, deverão ser refeitos. Neste caso, o prazo para recuperação daquelas falhas será determinado pelo MUNICÍPIO e sua inobservância implicará na aplicação das penalidades previstas nesta TOMADA DE PREÇOS.

8.2 - A eventual reprovação dos SERVIÇOS em qualquer fase de sua execução não implicará alteração dos prazos nem eximirá a CONTRATADA da aplicação das multas contratuais.

8.3 - Os prazos de início e de conclusão da execução do objeto, admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do CONTRATO e assegurada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, devendo ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente do MUNICÍPIO, desde que ocorra algum dos seguintes motivos:

8.3.1 - Alteração do cronograma, etapas ou especificações pelo MUNICÍPIO;

8.3.2 - superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do CONTRATO;

8.3.3 - interrupção da execução do CONTRATO ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse do MUNICÍPIO;

8.3.4 - aumento das quantidades inicialmente previstas neste Edital, nos limites previstos no Item 11 desta seção;

8.3.5 - impedimento de execução do CONTRATO por fato ou ato de terceiro, reconhecido pelo MUNICÍPIO em documento contemporâneo à sua ocorrência;

8.3.6 - omissão ou atraso de providências a cargo do MUNICÍPIO, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do CONTRATO, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

OBSERVAÇÕES:

8.3.7 - Se a CONTRATADA ficar temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, por motivo de força maior, de cumprir com seus deveres e responsabilidades relativos aos SERVIÇOS contratados, deverá comunicar por escrito e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a existência daqueles motivos, devidamente comprovados, indicando a alteração de prazo pretendida.

8.3.8 - O comunicado sobre força maior será julgado à época do seu recebimento com relação à aceitação ou não do fato alegado, podendo o MUNICÍPIO constatar a sua veracidade.

8.3.9 - Constatada a interrupção da execução dos SERVIÇOS por motivo de força maior, o prazo estipulado no CONTRATO deverá ser prorrogado pelo período razoavelmente necessário à retomada dos SERVIÇOS.

8.3.10 - Qualquer dúvida com respeito a esta prorrogação de prazos será esclarecida e devidamente acordada entre o MUNICÍPIO e a CONTRATADA, visando encontrar a melhor solução para ambas as partes. Entretanto, se a retomada dos SERVIÇOS, por motivo de força maior, demandar prazo superior a 15 (quinze) dias, o MUNICÍPIO poderá rescindir o CONTRATO ou cancelar parte dos SERVIÇOS, tudo mediante comunicação por escrito à CONTRATADA e através do Termo Aditivo ao CONTRATO. Mediante tal rescisão ou cancelamento, o MUNICÍPIO poderá, a seu critério, contratar a execução dos SERVIÇOS necessários ao cumprimento do objetivo do CONTRATO, de maneira e forma que lhe parecer mais adequada, observada a legislação vigente.

8.3.11 - Os SERVIÇOS somente serão recebidos pelo MUNICÍPIO após o atendimento de todas as condições estabelecidas neste Edital e nos demais documentos que o integram, observado o disposto na legislação pertinente.

8.3.12 - A assinatura do Termo de Recebimento Definitivo não implicará eximir a CONTRATADA das responsabilidades e obrigações a que se refere o Código Civil Brasileiro, pertinente ao objeto desta licitação.

9 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 - As sanções administrativas decorrentes de inadimplência das obrigações contratuais encontram-se disciplinadas na legislação que rege esta licitação.

9.2 - Relativamente à aplicação de multas, os percentuais a serem aplicados são os seguintes:

a - Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total da Nota Fiscal correspondente, por dia de atraso na entrega dos SERVIÇOS objeto do CONTRATO, a qual deverá ser descontada da nota fiscal/fatura, até a totalidade da multa ou cobrada judicialmente, conforme o caso. Após o prazo de 05 (cinco) dias de atraso, sem motivo justificado, o instrumento contratual poderá, a critério do MUNICÍPIO, ser rescindido e aplicadas, cumulativamente as sanções previstas na Lei 8.666/93.

b - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do instrumento contratual, se os SERVIÇOS prestados estiverem em desacordo com as especificações contidas no CONTRATO, a qual deverá ser cobrada extra ou judicialmente, conforme o caso.

c - Multa de 1% (um por cento) sobre o valor do instrumento contratual, pela descontinuidade dos SERVIÇOS, a ser cobrada por dia parado, por problemas técnicos, até o limite de 10 (dez) dias.

d - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do instrumento contratual, pelo descumprimento das demais cláusulas do mesmo, a ser cobrada extra ou judicialmente, conforme o caso, exceto aquelas cujas sanções são as já estabelecidas, sem prejuízo de responsabilidade civil e criminal que couber.

e - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do instrumento contratual, no caso de rescisão, por culpa ou requerimento da CONTRATADA, sem motivo justificado ou amparo legal, a critério do MUNICÍPIO.

10 – DA RESCISÃO

10.1 - O CONTRATO poderá ser rescindido nos casos definidos no art. 78 e seguintes da Lei 8.666/93, e suas posteriores alterações.

11 – DAS SUPRESSÕES OU ACRÉSCIMOS

11.1 – A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem nos SERVIÇOS até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do CONTRATO, atualizado nos termos da lei.

11.1.1 - Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido no subitem anterior, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as contratantes.

11.2 - As supressões ou acréscimos referenciados serão considerados formalizados mediante a elaboração de Termo Aditivo ao instrumento contratual.

12 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1 - Conforme estabelecido no art. 109 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

13 – DA FISCALIZAÇÃO

13.1 - A Fiscalização poderá, a qualquer tempo, solicitar a substituição de pessoas da equipe da CONTRATADA, mediante justificativa, devendo o atendimento ser feito no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

13.2 - Quando do recebimento das notas fiscais, a Fiscalização promoverá uma conferência preliminar da documentação a ela anexada, que constará de:

a - Verificação da data de emissão e de validade do CND do INSS;

b - Verificação da data de emissão e de validade do CRF do FGTS;

13.3 - Fica a CONTRATADA obrigada a permitir e facilitar, a qualquer tempo, a Fiscalização dos SERVIÇOS ora licitados, facultando o livre acesso aos mesmos, sem que essa Fiscalização importe, a qualquer título, em responsabilidade por parte do MUNICÍPIO.

13.4 - A Fiscalização poderá sustar a execução de qualquer trabalho que esteja sendo feito em desacordo com o disposto nesta TOMADA DE PREÇOS.

13.5 - Fica acordado que a Fiscalização não terá qualquer poder para eximir a CONTRATADA de qualquer obrigação prevista nesta TOMADA DE PREÇOS.

14 – DO FORO

14.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas desta TOMADA DE PREÇOS será o da Comarca de Capanema-PR.

SEÇÃO 2 **CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO EDITAL**

1 – DO OBJETO

1.1 - O presente EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS, com suas especificações técnicas, instruções e anexos fornecem os elementos indispensáveis à apresentação de propostas para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PROCESSO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS , PARA CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, COM DIVERSAS ESPECIALIDADES, PARA SUPRIR AS DEMANDAS EM TODA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, conforme especificado e detalhado no TERMO DE REFERÊNCIA, Anexo III deste Edital de Tomada de Preços.

1.1.1 - O concurso será realizado na Cidade de PLANALTO- PR.

1.1.2 - Na assinatura do CONTRATO a empresa deverá indicar o responsável legal para tal encargos, conforme consta do Contrato Social da empresa proponente.

1.2 - Os SERVIÇOS previstos nesta TOMADA DE PREÇOS serão executados de acordo com o que consta no ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA, e no ANEXO IV – ETAPAS QUE COMPÕEM O PROCESSO do presente Edital.

1.3 - Os SERVIÇOS ora licitados objetivam atender à solicitação do Departamento de Recursos Humanos do MUNICÍPIO, devidamente autorizados pela autoridade competente, e serão contratados sob a forma de execução indireta e no regime de "EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL", através do tipo de licitação "TÉCNICA E PREÇO".

2 - FONTE DE RECURSOS

2.1 - Os recursos financeiros para pagamento dos encargos resultantes desta TOMADA DE PREÇOS provêm da receita própria do MUNICÍPIO e dos valores arrecadados através da cobrança da taxa de inscrição.

3 - DOCUMENTOS QUE COMPÕEM A PROPOSTA A SER APRESENTADA

3.1 - ENVELOPE “A” – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1.1 - Os documentos que constarão do Envelope "A" de habilitação, devidamente atualizados, serão os seguintes:

a - Certificado de Inscrição no Cadastro de Fornecedores do MUNICÍPIO, devidamente atualizado, classificado na categoria pertinente a especialidade relacionada ao objeto desta licitação.

b - Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal da sede da proponente.

Relativamente à Fazenda Federal, deverá ser apresentada a Certidão conjunta negativa da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e da Receita Federal.

c - Certificado de Regularidade com o FGTS, atualizado.

d - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND com o INSS), atualizada.

e - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/43 (conforme alteração trazida pela Lei 12.440/2011).

f - Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo, conforme modelo constante no ANEXO RELAÇÃO DE MODELOS deste Edital.

g - Declaração de Situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo constante no ANEXO RELAÇÃO DE MODELOS deste Edital.

h - Comprovação de que o capital social integralizado ou Patrimônio Líquido da empresa até a data de recebimento das propostas é igual ou superior ao valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor máximo admitido nesta Tomada de Preços.

h.1 - a comprovação acima citada deverá ser feita através do Balanço Patrimonial ou alteração contratual, esta última devidamente registrada.

i - Declaração firmada pelo representante legal da licitante proponente, indicando a Relação nominal dos profissionais que dispõe para a prestação de serviços ora licitados (equipe que irá atuar no MUNICÍPIO, composta de no mínimo 03 (três) profissionais).

j - Comprovação individual, de que os profissionais indicados para prestação dos serviços possuem escolaridade em nível superior, mediante apresentação de cópias (verso e anverso) autenticadas dos diplomas/certificados de nível superior, devidamente registrados no Ministério da Educação ou equivalente.

j.1 - Serão desconsiderados como integrantes da equipe técnica os profissionais que não comprovarem a formação de nível superior.

k - *Currículo* resumido de todos os membros da equipe técnica vinculada à proposta, constando tempo de experiência em recrutamento e seleção.

l - Comprovação de vínculo de trabalho para todos os integrantes da equipe técnica vinculada à proposta, devendo comprovar, obrigatoriamente, sua vinculação com a empresa, até a data da apresentação dos documentos de habilitação, mediante apresentação de cópia autenticada da anotação da carteira de trabalho ou Ficha de Registro de Empregado quando este não fizer parte do Contrato Social da empresa proponente, ou Contrato de Prestação de Serviços. No caso do componente ser proprietário ou sócio, mediante apresentação de documento que comprove essa condição.

l.1 - Serão desconsiderados como integrantes da equipe técnica os profissionais que não comprovarem o referido vínculo.

m - declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (quando couber), conforme modelo constante no ANEXO RELAÇÃO DE MODELOS, deste Edital.

n - Certidão de Registro da empresa licitante (pessoa jurídica) junto ao Conselho Regional de Classe ao qual o ramo de negócio descrito em seu objeto social estiver vinculado, devidamente atualizada.

n.1) A Empresa que for sediada fora do Estado do Paraná, deverá apresentar inscrição secundária no CRA/PR;

o – 03 (três) Atestado(s), em nome da proponente, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado acompanhado(s) do(s) registro(s) na(s) entidade(s) profissional(is) competente(s), comprovando ter a proponente executado serviços de características semelhantes ao objeto licitado. Conforme RN CFA nº 304/2005, o registro dos Atestados ou Declarações de Capacidade Técnica terão validade de 6 (seis) meses a contar da data da certificação.

p – Comprovante de possuir no mínimo 06 (seis) detectores de metais para serem utilizado no dia da aplicação das provas.

q – Comprovante de possuir leitora óptica própria para correção dos cartões respostas.

s – Comprovante de que possui corpo docente responsável pela elaboração das provas, formados por profissionais com especialização, mestrado ou doutorado.

t – As comprovações descritas nas alíneas “p”, “q”, “r” e “s”, deverão ser através de NF de compra do equipamento ou declaração do Sócio/Administrador da empresa ou correspondente, devidamente autorizado/qualificado.

OBSERVAÇÃO: A Comissão de Licitações poderá realizar diligência em até 48 (quarenta e oito horas) após a abertura da proposta de preços, ou seja, antes da homologação do resultado final da licitação, junto à sede da licitante vencedora da licitação para fins de comprovação alíneas “p”, “q”, “r” e “s”.

Referente a alínea "o", para validar os registros antecedentes à seis meses, a licitante deverá apresentar Certidão de Acervo Técnico expedida pelo CRA datada dentro dos últimos seis meses.

OBSERVAÇÕES:

1 - Os documentos referenciados sob as letras "a" a "d" e "g" a "n" do item 3.1.1 deverão ser apresentados na forma original ou respectivas cópias, para serem autenticadas por membro da Comissão de Licitação ou através de cópia autenticada por Cartório competente.

2 - Caso o órgão emitente da documentação de regularidade relativa à habilitação esteja em greve, desde que comprovada pela licitante, será permitida a participação no certame sem a referida documentação, condicionando, no entanto, a contratação em definitivo, à apresentação de documento probante da regularidade, quando do retorno às atividades normais do órgão expedidor.

3 - Comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte (letras “b”, “c” e “d”) do subitem 3.1.1:

3.1 - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

3.2 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério deste MUNICÍPIO, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

3.3 - Em caso de atraso por parte dos órgãos competentes para emissão de certidões negativas de débito ou certidões positivas com efeito de negativas, o licitante poderá apresentar ao MUNICÍPIO outro documento que comprove a extinção ou suspensão do crédito tributário, respectivamente nos termos dos Artigos 156 e 151 do Código Tributário Nacional, bem como a prova de protocolo do pedido da certidão comprobatória. Neste caso

o licitante terá o prazo de 10 (dez) dias para apresentar certidão comprobatória de regularidade fiscal, prazo este que poderá ser prorrogado única e exclusivamente por motivo relacionado à impossibilidade do órgão responsável em emitir a certidão, o que deve ser comprovado pelo licitante.

3.4 - A não regularização da documentação prevista no subitem 3.2 acima implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, procedendo-se à convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do CONTRATO, ou à revogação do procedimento licitatório.

3.5 - Para efeito de apresentação dos documentos e certidões acima mencionados, não serão aceitos quaisquer protocolos, exceto na situação apresentada no subitem 3.4 das OBSERVAÇÕES acima.

3.6 - O MUNICÍPIO se reserva o direito de proceder diligências e extrair Certidões para averiguar a veracidade das informações constantes nos documentos apresentados, caso julgue necessário, estando sujeita à inabilitação a licitante que apresentar documentos em desacordo com as informações obtidas pela Comissão de Licitação, além de incorrer nas sanções previstas nesta TOMADA DE PREÇOS.

3.2 - ENVELOPE "B" - PROPOSTA TÉCNICA

3.2.1 - A Proposta Técnica deverá ser redigida com clareza de modo a oferecer fácil compreensão, apresentada em papel timbrado da empresa proponente, impressa em 01 (uma) via elaborada sem emendas, rasuras ou entrelinhas, numeradas, rubricadas em todas as suas folhas e assinada na última, pelo representante legal da empresa proponente, e deverá, na descrição dos serviços, obedecer rigorosamente a todas as informações técnicas exigidas no Edital; somente serão consideradas as propostas que abranjam a totalidade do objeto da licitação. A Proposta Técnica deverá conter os seguintes documentos:

3.2.1.1 - Experiência profissional da equipe técnica responsável pela organização e operacionalização do Concurso Público:

a - Comprovação da experiência profissional da equipe técnica vinculada à proposta será realizada por meio de cópia autenticada em cartório dos registros na carteira de trabalho ou do contrato de prestação de serviços, e no caso de societário, mediante apresentação de documento que comprove essa condição em relação à licitante e em relação a outras empresas de recrutamento e seleção.

3.2.1.2 - Qualificação complementar da equipe técnica:

a - Comprovação da formação acadêmica complementar à obrigatória de nível superior, por meio de cópias (verso e anverso) autenticadas dos diplomas e/ou certificados devidamente registrados no Ministério da Educação ou equivalente, dos seguintes cursos:

a.1 - pós-graduação (latu sensu) e/ou especialização em Recursos Humanos.

a.2 - pós-graduação (strictu sensu) em nível de Mestrado/Doutorado em Recursos Humanos.

b - Comprovação de ministrar aulas sobre temas relativos à Recrutamento e Seleção, por intermédio de declaração da instituição de ensino superior credenciada/reconhecida pelo MEC.

c - Comprovação da publicação de artigos sobre temas relativos a Recrutamento e Seleção, mediante apresentação de cópia autenticada do artigo publicado.

3.2.1.3 - Qualificação técnica da empresa em quantidade de candidatos inscritos:

a - Apresentação de atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, relativos ao objeto desta licitação. Estes atestados deverão conter as seguintes informações:

a.1 - Identificação, constando nome completo e cargo do signatário.

a.2 - Número de candidatos inscritos por cargo e número total de inscritos.

a.3 - Descrição das etapas de seleção, contendo obrigatoriamente: prova escrita e prova prática ou de títulos e início e término dos trabalhos realizados. Somente serão aceitos atestados com mais de 1.000 (mil) candidatos inscritos.

a.4 - Manifestação expressa da empresa cliente quanto à qualidade dos serviços prestados pela licitante, com início e término dos serviços contratados.

3.2.1.4 - Tempo de atuação da empresa no mercado:

a - Apresentação do ato constitutivo ou contrato social, devidamente registrado, acompanhado das alterações, de forma a permitir conhecer o tempo de atuação da empresa na prestação de serviços de recrutamento e seleção, desde a sua constituição, devendo ainda apresentar no mínimo 01 (um) Atestado de Capacitação Técnica por ano de atuação na área de concursos públicos.

3.2.1.5 - Experiência da licitante em quantidade de concursos.

a - Apresentação de atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, relativos a serviços pertinentes ao objeto da licitação. Estes atestados deverão conter as seguintes informações:

a.1 - Identificação, constando nome completo e cargo do signatário.

a.2 - Manifestação expressa da empresa cliente quanto à qualidade dos serviços prestados pela licitante.

a.3 - Indicação da esfera de governo a que se destinou o concurso. (federal, estadual, municipal).

a.4 - Somente serão aceitos atestados com mais de 1.000 (um mil) candidatos inscritos.

3.3 - ENVELOPE "C" - PROPOSTA DE PREÇOS

3.3.1 - A proposta que constará do envelope "C" deverá conter:

a - Carta Proposta de Preços, de acordo com o modelo constante do ANEXO II deste Edital;

b - Declaração de Confidencialidade, conforme modelo constante no ANEXO RELAÇÃO DE MODELOS deste Edital.

3.3.2 - O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de sua apresentação.

3.3.3 - O não atendimento a qualquer um dos subitens 3.3.1 e 3.3.2 incorrerá na desclassificação da proposta.

4 – DOS PREÇOS

4.1 - O valor máximo fixo admitido pelo MUNICÍPIO para a execução dos SERVIÇOS previstos nesta licitação é de 94.300,00 (noventa e quatro mil e trezentos reais), sendo desclassificada a proposta que apresentar cotação superior. (Inciso XXI do Artigo 27 da Constituição do Estado do Paraná).

4.2 – Para fins de cálculo da média final desta licitação, será considerado o valor fixo proposto pela proponente.

4.3 - A eventual inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do CONTRATO ou restringir a regularização e o uso dos SERVIÇOS.

4.4 - Nas Reclamações Trabalhistas ou nas Ações Judiciais relacionadas aos SERVIÇOS objeto da presente licitação, em que o Juízo de Primeira Instância decida pela procedência dos pedidos constantes na petição inicial, com a condenação do MUNICÍPIO, o MUNICÍPIO fará de imediato a retenção dentre os créditos existentes ou futuros da CONTRATADA, mesmo que de CONTRATO diferente, até o valor atribuído à condenação. Este valor poderá ser revisto pelo MUNICÍPIO, através de solicitação do órgão jurídico, quando o andamento do processo trabalhista indicar esta necessidade.

4.5 - Os preços propostos pelos licitantes incluem, enfim, todas as despesas necessárias à execução total dos SERVIÇOS licitados, bem como seus lucros, conforme as especificações e anexos contidos neste Edital.

5 - AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

5.1 - O critério a ser utilizado na avaliação e julgamento das propostas e posterior adjudicação, observados os dispositivos constantes no art. 45, inciso III da Lei 8.666/93 e suas alterações, é o de "**TÉCNICA E PREÇO**".

5.1.1 - Aplica-se no julgamento das Propostas de Preços as exceções previstas nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, em relação às microempresas e empresas de pequeno porte, assim definidas no Capítulo II, da citada Lei.

5.2 - A análise e julgamento das propostas serão realizadas em 02 (duas) fases:

5.2.1 - FASE DE CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA

5.2.1.1 - As propostas técnicas serão julgadas tendo por base os seguintes critérios:

a) - Experiência profissional da equipe técnica, conforme subitem 3.2.1.1, limitado a 20 (vinte) pontos:

a.1 - Para fins de avaliação e pontuação desse quesito deverá ser entregue a documentação de no máximo 05 (cinco) profissionais.

a.2 - Será pontuado o tempo em que os profissionais tenham atuado em processos de recrutamento e seleção, independentemente dos cargos ocupados e das empresas onde trabalharam, considerando-se o somatório dos pontos de cada integrante postos à disposição do trabalho, conforme a tabela a seguir:

| EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DA EQUIPE TÉCNICA | NÚMERO DE PONTOS POR PROFISSIONAL |
|---|--|
| Com até 1 (um) ano | 0 (zero) |
| Acima de 1 (um) até 5 (cinco) anos | 1 (um) ponto; |
| Acima de 5 (cinco) até 8 (oito) anos | 02 (dois) pontos; |
| Mais de 8 (oito) anos | 04 (quatro) pontos. |

b) Qualificação Complementar da Equipe Técnica, conforme subitem 3.2.1.2, limitado a 25 (vinte e cinco) pontos;

b.1 - Para fins de avaliação e pontuação deste quesito deverá ser entregue a documentação de no máximo 05 (cinco) profissionais.

b.2 - A pontuação das qualificações complementares da Equipe Técnica será atribuída considerando-se somatório de pontos de cada integrante da equipe, de acordo com os quesitos da tabela a seguir:

| QUALIFICAÇÃO COMPLEMENTAR DA EQUIPE TÉCNICA | NÚMEROS DE PONTOS POR PROFISSIONAL |
|--|---|
| Curso de Especialização em Recursos Humanos | 02 (dois) |
| Aulas ministradas sobre temas relativos a Recrutamento e Seleção/Recursos Humanos. | 03 (três) |
| Curso de Mestrado/Doutorado em Recursos Humanos | 04 (quatro) |
| Publicação de artigos com temas relativos a recrutamento e seleção | 01 (um) |

Observação: Os pontos serão computados uma única vez em cada quesito, independentemente da quantidade de eventos comprovados.

c - Qualificação Técnica da Empresa em quantidade de candidatos inscritos:

c.1 - Para cada atestado apresentado em conformidade com o subitem 3.2.1.3, limitado a 20 (vinte) pontos.

c.2 - A pontuação relativa à experiência anterior em quantidade de candidatos inscritos por Concurso Público far-se-á através de atestados de capacidade técnica, em nome da empresa licitante, e será atribuída de acordo com os seguintes critérios, perfazendo um total máximo de 20 (vinte) pontos:

| QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA EMPRESA EM QUANTIDADE DE CANDIDATOS INSCRITOS | PONTUAÇÃO POR CONCURSO (máximo de pontos) |
|--|--|
| Concurso com até 5.000 candidatos | 0,2 ponto por atestado |
| Concurso com 5.001 a 8.000 candidatos | 1,0 ponto por atestado |
| Concurso com mais de 8.000 candidatos | 1,5 pontos por atestado |

d - Tempo de Atuação da Empresa no Mercado, conforme subitem 3.2.1.4, limitado a 15 (quinze) pontos:

d.1 - Os pontos do "**Tempo de atuação da empresa no Mercado**" serão atribuídos levando-se em conta o exercício da prestação dos serviços pertinentes ao objeto da licitação, devendo apresentar no mínimo 01 (um) Atestado de Capacitação Técnica por ano de atuação na área de concursos públicos, conforme tabela abaixo:

| TEMPO DE ATUAÇÃO DA EMPRESA NO MERCADO | NÚMERO DE PONTOS |
|--|------------------|
| Menos de 1 (um) ano | 0 (zero) |
| Acima de (um) até 2 (dois) anos | 02 (dois) |
| Acima de 2 (dois) até 5 (cinco) anos | 05 (cinco) |
| Acima de 5 (cinco) até 10 (dez) anos | 07 (sete) |
| Acima de 10 (dez) anos | 15 (quinze) |

d.2 – Somente será validado o tempo de atuação da empresa no mercado, os anos em que a empresa comprovar através dos atestados.

e - **Experiência da licitante em quantidade de concursos**, conforme subitem 3.2.1.5, limitados a 20 (vinte) pontos, sendo 10 (dez) pontos para esfera municipal e 10 (dez) pontos para esfera estadual e federal.

e.1 - A pontuação relativa à experiência em quantidade anterior, comprovada mediante quantidade de Concursos Públicos realizados por esfera governamental, será atribuída de acordo com os seguintes critérios, perfazendo um total máximo de 20 (vinte) pontos:

| ESFERA GOVERNAMENTAL | PONTUAÇÃO POR CONCURSO (máximo de pontos) |
|--|--|
| Concurso na esfera Municipal | 0,5 (zero vírgula cinco) ponto por concurso. |
| Concurso na esfera Estadual ou Federal | 0,5 (zero vírgula cinco) ponto por concurso. |

5.2.1.2 - Depois de apurada a pontuação das propostas decorrente do somatório dos "critérios", de cada fator de julgamento, será calculada a "nota técnica" das propostas, resultante da divisão da pontuação técnica de cada uma das propostas por aquela que obtiver maior pontuação.

5.2.1.3 - A nota técnica de cada licitante será representada pelo somatório das notas dos itens "a", "b", "c", "d" e "e".

5.2.1.4 - Para obtenção da NOTA TÉCNICA, será aplicada a seguinte fórmula:

$$NPT = 100 \times \frac{NTA}{MNT}$$

Onde:

NPT = Nota da Proposta Técnica da empresa em questão.

NTA = Nota Técnica da proposta em análise;

MNT = Maior nota técnica obtida pelas licitantes.

5.2.1.5 - As propostas das licitantes que obtiverem Nota Técnica (NPT) inferior a 20 (vinte) pontos serão desclassificadas e não poderão participar da próxima etapa desta licitação.

5.2.2 - FASE DE CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.2.2.1 - Somente a licitante cuja proposta técnica seja considerada completa e em conformidade com as exigências do Edital poderá ter seu envelope "C" aberto e sua proposta de preços julgada.

Serão eliminadas as propostas de preços que:

- a - estiverem incompletas, isto é, não contiverem informações suficientemente claras de forma a permitir a perfeita identificação quantitativa e qualitativa dos SERVIÇOS licitados;
- b - contiverem qualquer limitação ou condição divergente desta TOMADA DE PREÇOS;
- c - apresentarem preços superiores aos estabelecidos nesta licitação;
- d - apresentarem prazos superiores aos estabelecidos nesta TOMADA DE PREÇOS;
- e - propostas que apresentarem, com as eventuais correções procedidas pela Comissão de Licitação, conforme observação a seguir, um valor total maior do que o valor máximo orçado pelo MUNICÍPIO.

OBSERVAÇÕES:

1 - Nos casos em que a Comissão de Licitação constate a existência de erros numéricos nas propostas, serão procedidas as correções necessárias para apuração dos preços globais, obedecidas as seguintes disposições:

1.1 - havendo divergência entre o valor global registrado sob forma numérica e o valor apresentado por extenso, prevalecerá este último;

1.2 - havendo cotação de preços unitários com mais de duas casas decimais, a Comissão de Licitação desprezará os mesmos, mantendo-se com 02 (duas) casas decimais.

5.3 - As propostas de preços aprovadas serão classificadas em ordem crescente.

5.3.1 - A nota do Preço de cada licitante será calculada segundo a fórmula apresentada a seguir:

$$\text{NPP} = 100 \times \frac{\text{MPP}}{\text{PA}}$$

onde:

NPP = Nota da Proposta de Preços da empresa em questão;

MPP = Menor Preço Proposto;

PA = Valor da Proposta em Análise.

Obs.: As notas assim obtidas devem ser arredondadas até os centésimos, de acordo com os critérios da NBR 5891 – ABNT – Regras de Arredondamento na numeração decimal.

5.4 - PONDERAÇÃO DAS PROPOSTAS TÉCNICA – PREÇO

5.4.1 - A pontuação da Nota Final será calculada pela média ponderada entre os pontos obtidos na proposta técnica (NPT) e na proposta de preços (NPP), obedecendo a seguinte razão e de acordo com a fórmula abaixo:

PROPOSTA TÉCNICA = 70% (setenta por cento)
PROPOSTA DE PREÇOS = 30% (trinta por cento)
TOTAL.....= 100% (cem por cento)

NF = $\frac{(70 \times \text{NPT}) + (30 \times \text{NPP})}{100}$, onde:

NF = Nota classificatória Final da empresa em questão.

NPT = Nota da Proposta Técnica da empresa em questão.

NPP = Nota da Proposta de Preços da empresa em questão.

A **Nota Final – NF**, será calculada com duas casas decimais, sem arredondamentos, sendo desprezadas as demais.

5.4.2 - A classificação dos proponentes far-se-á em ordem decrescente dos valores das Notas Finais.

5.5 - FASE FINAL DE CLASSIFICAÇÃO PARA ADJUDICAÇÃO

1 - Se a nota classificatória final mais bem classificada não tiver sido alcançada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver nota por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 10% (dez por cento) inferior à melhor nota, situação denominada por empate ficto, proceder-se-á da seguinte forma:

a - A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada poderá, no prazo de 24 h (vinte e quatro horas) após a convocação pela Comissão de Licitação, nos termos estabelecidos na LC 123/2006, apresentar nova proposta superior àquela considerada vencedora do certame, de acordo com subitem 3.2 e 5.2 desta Seção, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto deste Edital, sob pena de preclusão. A microempresa ou empresa de pequeno porte somente será considerada detentora da melhor proposta caso sua nota final, resultante da ponderação entre os fatores técnica e preço, seja maior do que a licitante originalmente melhor classificada.

b - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da letra anterior, serão convocadas as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese desta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nesta condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

d - A Comissão de Licitação colherá em envelopes lacrados, no prazo de 24 h (vinte e quatro horas) a contar da intimação do resultado do julgamento das propostas, as propostas das microempresas ou empresa de pequeno porte que tenham interesse em exercer seu direito de preferência, caso a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada no certame não comprove sua regularidade fiscal ou deixe de assinar o CONTRATO nos prazos estipulados.

2 - Na hipótese da não-contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

5.6 - No caso de empate entre as propostas de maior NOTA CLASSIFICATÓRIA FINAL – NF, a classificação se fará, obrigatoriamente, e sucessivamente, pelos seguintes critérios:

5.6.1 – A proponente que tiver a maior Nota Técnica;

5.6.2 - por sorteio em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados.

5.7 - Caso todas as propostas sejam desclassificadas, a Comissão de Licitação poderá fixar aos licitantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de outras propostas, escoimadas das causas que motivaram a desclassificação.

5.8 - Não considerar-se-á como critério de classificação e nem de desempate das propostas qualquer oferta de vantagem não prevista.

5.9 - O MUNICÍPIO poderá desclassificar licitantes até a assinatura do CONTRATO por despacho fundamentado, sem direito à indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se tiver conhecimento de fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

6 – DOS PAGAMENTOS

6.1 - Os pagamentos serão efetuados, por ETAPA de concurso executada, mediante a apresentação, ao MUNICÍPIO, de notas fiscais sem emendas ou rasuras, devidamente aprovadas pela Fiscalização do MUNICÍPIO. As notas fiscais deverão observar os preços da proposta aceita e, após conferidas e vistas, serão encaminhadas para processamento e posterior pagamento conforme segue:

a - 50% (cinquenta por cento) até o 5º (quinto) dia útil após publicado o edital de abertura do concurso;

b - 50% (cinquenta por cento) até o 5º (quinto) dia útil após publicado o edital de homologação final do concurso;

7 – DO PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1 - O prazo global para execução integral dos SERVIÇOS será de acordo com o estabelecido no Anexo IV deste Edital, contados a partir da emissão da Ordem de Início dos Serviços (OIS), que ocorrerá após a assinatura do CONTRATO e respectiva publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

8 – DO REAJUSTAMENTO

8.1 - Os preços serão fixos e irrealizáveis.

9 – DA FISCALIZAÇÃO/GERENCIAMENTO DO CONTRATO

9.1 - A Fiscalização dos SERVIÇOS objeto desta licitação, ficará a cargo da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO, através do DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS.

9.2 - Mediante justificativa, a fiscalização do MUNICÍPIO poderá, a qualquer tempo, solicitar a substituição de técnicos da equipe da CONTRATADA, devendo a alteração ser procedida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

9.3 - A responsabilidade administrativa de controle de cumprimento dos Encargos Trabalhistas e Previdenciários, durante a execução deste contrato, caberá ao servidor titular do cargo de Secretário de Finanças e Gestão Fiscal do MUNICÍPIO.

Planalto-Pr., 17 de julho de 2014.



MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2014

SEÇÃO 3

RELAÇÃO DE MODELOS DE ANEXOS

ANEXO I - MINUTA DO CONTRATO
ANEXO II - CARTA PROPOSTA DE PREÇOS
ANEXO III - TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO IV - ETAPAS QUE COMPÕEM O PROCESSO
ANEXO V - RELAÇÃO DE MODELOS



MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

ANEXO I
MINUTA DE CONTRATO

Pelo presente Contrato Administrativo, de um lado o MUNICÍPIO DE PLANALTO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob número 76.460.526/0001-16, estabelecida na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor MARLON FERNANDO KUHN, brasileiro, casado, residente no Município de Planalto, portador do CPF n.º 643.844.469-34 e da Carteira de Identidade RG n.º 3.031.944-3 SSP/PR, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado a empresa estabelecida à, no Município de - PR, CEP -, inscrita no CNPJ sob N.º, inscrição estadual,, neste ato representado pelo Senhor.....- Presidente portador do CPF sob n.º, cédula de identidade RG n.º-SSP/xx, Residente e Domiciliado à, no município de - PR, e CEP -, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente CONTRATO, sob regime de preço global, a EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS, PARA OS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, COM DIVERSAS ESPECIALIDADES, PARA SUPRIR AS DEMANDAS EM TODO O ÂMBITO DO MUNICÍPIO;

1.2 - Os SERVIÇOS previstos neste CONTRATO serão executados de acordo com o que consta no ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA e no ANEXO IV – ETAPAS QUE COMPÕEM O PROCESSO do Edital que a este integra.

1.3 - Na execução dos SERVIÇOS, a CONTRATADA estará obrigada a observar todas as condições estabelecidas neste CONTRATO, bem como a legislação federal, estadual e do Município em relação ao objeto do presente contrato.

1.4 - Salvo o que tiver sido expressamente modificado pelo presente instrumento, os SERVIÇOS ora contratados serão efetuados em conformidade com os documentos a seguir enumerados, os quais, após rubricados pelas partes contratantes, passam a integrá-lo como se nele transcritos:

- a - EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2014 e seus anexos;
- b - Carta proposta da CONTRATADA.

1.5 - As demais condições que envolvem o OBJETO deste CONTRATO são aquelas constantes do ITEM 1 das CONDIÇÕES ESPECÍFICAS do Edital, que a este integra.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS

2.1 - Os recursos financeiros para pagamento dos encargos resultantes desta TOMADA DE PREÇOS provêm da receita própria do MUNICÍPIO e dos valores arrecadados através da cobrança da taxa de inscrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS

3.1 - O valor global para execução dos SERVIÇOS é de R\$ (.....).

3.2 - As demais condições que envolvem os PREÇOS deste CONTRATO são aquelas constantes do ITEM 4 das CONDIÇÕES ESPECÍFICAS do Edital, que a este integra.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO E CONDIÇÕES DE ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 - O prazo global para execução integral dos SERVIÇOS é de até 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da emissão da Ordem de Início dos Serviços (OIS), que ocorrerá após a assinatura do CONTRATO e respectiva publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

4.2 - O prazo de vigência do presente contrato é de 36 (trinta e seis) meses, tendo o seu início a partir da data da publicação do seu extrato no órgão oficial do MUNICÍPIO.

4.3 - As demais condições que envolvem os PRAZOS e CONDIÇÕES de ACEITAÇÃO dos SERVIÇOS deste CONTRATO são aquelas constantes do ITEM 8 das CONDIÇÕES GERAIS e ITEM 7 das CONDIÇÕES ESPECÍFICAS do Edital, que a este integra.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PAGAMENTOS

5.1 - As condições para os PAGAMENTOS são as constantes no ITEM 6 das CONDIÇÕES GERAIS e ITEM 6 das CONDIÇÕES ESPECÍFICAS do Edital, que a este integra.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTAMENTO

Os preços serão fixos e irreeajustáveis.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As condições para as SANÇÕES ADMINISTRATIVAS são as constantes no ITEM 9 das CONDIÇÕES GERAIS do Edital, que a este integra.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

8.1 - A Fiscalização dos SERVIÇOS objeto desta licitação, ficará a cargo da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO, através do DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, por intermédio de seus titulares.

8.2 - As demais condições para a FISCALIZAÇÃO são as constantes no ITEM 13 das CONDIÇÕES GERAIS do Edital, que a este integra.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

9.1 - O MUNICÍPIO se obriga a:

a - Fornecer todas as informações necessárias à elaboração do edital do concurso, tais como: legislação pertinente a concurso público, descrição da ocupação, vencimento inicial e requisitos para o provimento.

b - Publicação de editais, comunicados, publicidade através de jornais e em meio eletrônico, caso necessário.

c - Disponibilizar todas as informações para subsidiar a elaboração do evento.

d - Efetuar pagamento à CONTRATADA, de acordo com as condições estabelecidas no Edital de Tomada de Preços, e desde que aceitos os serviços pelo MUNICÍPIO.

e- Homologar o resultado final do concurso.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 - Responsabilizar-se pela execução dos SERVIÇOS para o MUNICÍPIO, em total obediência às CONDIÇÕES GERAIS E ESPECÍFICAS do Edital de Tomada de Preços, bem como especificações e instruções específicas fornecidas pelo MUNICÍPIO, ficando acordado que os mencionados documentos passam a integrar este CONTRATO, para todos os efeitos de direito, ainda que nele não transcritos.

10.2 - Observar a legislação e as normas aplicáveis ao concurso público.

10.3 - Elaborar editais (com anuência prévia do MUNICÍPIO), formulários, listagens, cadastros e comunicados.

10.4 - Elaborar, distribuir e responsabilizar-se pelo material necessário às inscrições dos candidatos.

10.5 – Realizar as inscrições via internet.

10.6 - Elaborar, revisar, compor, imprimir e acondicionar os instrumentos de avaliação a serem aplicados no concurso.

10.6.1 – As perguntas a serem aplicadas nas provas deverão ser formuladas de caráter inéditas, ou seja, que não foram utilizadas em outros concursos anteriormente realizados.

10.7 - Responsabilizar-se pelo cronograma e etapas que compõe o processo, em especial quanto aos prazos legais e os definidos no Edital de Licitação que deu origem ao presente Contrato.

10.8 - Analisar a documentação comprobatória dos requisitos exigidos para o exercício da função.

10.9 - Providenciar o pessoal para segurança e aplicação dos instrumentos de avaliação.

10.10 - Providenciar alocação de espaço físico, organização, logística e todas as operações concernentes à aplicação dos instrumentos de avaliação.

10.11 - Coordenar a aplicação dos instrumentos de avaliação.

10.12 - Proceder à correção dos instrumentos de avaliação.

10.13 - Julgar os recursos administrativos interpostos por candidatos, subsidiar as respostas às ações judiciais propostas em desfavor do MUNICÍPIO e responder às que em seu desfavor sejam propostas em razão do certame.

10.14 - Prestar assessoria técnica e jurídica ao MUNICÍPIO, em relação ao objeto deste CONTRATO.

10.15 - Fazer o processamento eletrônico e emitir listagens referentes às etapas do concurso.

10.16 - Entregar o resultado final do certame.

10.17 - Guardar, pelo prazo mínimo de (06) seis meses, em local apropriado, todos os formulários de inscrição, as folhas de resposta, as folhas de frequência e demais planilhas de todos os candidatos, bem como os exemplares das provas aplicadas no concurso.

10.18 - Executar os serviços acordados respeitando os prazos e as definições estabelecidas juntamente com o MUNICÍPIO.

10.19 - Garantir a continuidade dos serviços em caso de greve que ocorra no âmbito de competências da CONTRATADA.

10.20 - Assumir inteiramente a responsabilidade pela qualidade do serviço que executar, reservando ao MUNICÍPIO o direito de rejeitá-los, se esses serviços não forem prestados nos termos deste instrumento e da proposta da CONTRATADA.

10.21 - Manter intercâmbio de informações com a Secretaria de Administração e Planejamento e Departamento de Recursos Humanos do Município, prestando esclarecimentos e acatando orientações.

10.22 - Manter durante a execução do CONTRATO, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo MUNICÍPIO.

10.23 - Utilizar seus empregados na execução dos serviços ora contratados, podendo, de acordo com as necessidades, proceder a outras contratações por sua exclusiva iniciativa e responsabilidade.

10.24 - Executar integralmente os SERVIÇOS descritos na CLÁUSULA PRIMEIRA deste CONTRATO, correndo às suas expensas todas as despesas pertinentes, tais como: materiais, transporte, serviços de terceiros, folha de pagamento, encargos trabalhistas e previdenciários etc.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS DOCUMENTOS ANTERIORES E REGISTRO

Em caso de divergência existente entre os documentos integrantes do processo de contratação, fica estabelecido que este instrumento prevalecerá como regulador dos SERVIÇOS ora contratados, substituindo toda e qualquer documentação anteriormente trocada entre o MUNICÍPIO e a CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS TRIBUTOS

Qualquer alteração, criação ou extinção de benefícios fiscais ou de tributos (impostos, taxas ou contribuição de melhoria) após a assinatura deste CONTRATO, que reflita comprovadamente nos preços ora contratados, facultará às partes a sua revisão para mais ou para menos, por mútuo e expresse acordo, observada a legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

13.1 - Este CONTRATO poderá ser rescindido nos casos definidos no art. 78 e seguintes da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

13.2 – No caso de rescisão administrativa observar-se-á o reconhecimento dos direitos da CONTRATANTE prevista no artigo 77 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SUPRESSÕES OU ACRÉSCIMOS

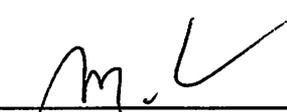
As condições para as SUPRESSÕES OU ACRÉSCIMOS são as constantes no ITEM 11 das CONDIÇÕES GERAIS do Edital, que a este integra.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Elegem, as partes, o Foro da Comarca de Capanema, Estado do Paraná, com renúncia expressa de qualquer outro para solução de quaisquer questões oriundas do presente CONTRATO.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente, por si e seus sucessores, em vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito na presença das testemunhas abaixo firmadas.

PLANALTO de de 2014.



CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE PLANALTO
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____

2. _____

ANEXO II
CARTA PROPOSTA DE PREÇOS

Local, Data

AO MUNICÍPIO DE PLANALTO - PR
REF.: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2014

1 - Submetemos à apreciação de V.S^{as}. a nossa proposta relativa à TOMADA DE PREÇOS em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros que venham a ser verificados na preparação da mesma e declarando aceitar as condições prescritas nos documentos da TOMADA DE PREÇOS.

2 - O valor global de nossa proposta para os SERVIÇOS é de R\$ (por extenso), já incluídos BDI e encargos sociais.

3 - A validade desta proposta é de(.....) dias corridos, contados a partir da data de sua apresentação (observar o mínimo de 60 (sessenta) dias).

4 - Os pagamentos serão realizados conforme segue:

a - 50% (cinquenta por cento) até o 5º (quinto) dia útil após publicado o edital de abertura do concurso;

b - 50% (cinquenta por cento) até o 5º (quinto) dia útil após publicado o edital de homologação final do concurso;

5 - Comprometemos executar integralmente os SERVIÇOS conforme etapas e prazo estabelecido nesta licitação, após a emissão da Ordem de início dos Serviços, que ocorrerá após a assinatura do CONTRATO e publicação de seu extrato na imprensa oficial.

6 - Declaramos, que se vencedores desta licitação, disponibilizaremos para o MUNICÍPIO, toda estrutura necessária para a perfeita execução dos SERVIÇOS.

7 - Por oportuno, informamos que utilizaremos a equipe técnica e administrativa que forem necessários à perfeita execução dos SERVIÇOS comprometendo-nos, desde já, a substituir ou aumentar a quantidade dos mesmos, desde que assim o exija a Fiscalização do MUNICÍPIO, dentro das condições contratuais.

8 - Declaramos que se vencedor(es) desta licitação manteremos à frente dos SERVIÇOS, em regime de tempo integral, desde o seu início até o final, um profissional com vinculação à nossa empresa, com poderes para nos representar amplamente junto o MUNICÍPIO, inclusive para receber e expedir correspondência relativa à execução dos SERVIÇOS. Na

falta ou impedimento desse profissional haverá um preposto para substituí-lo, incumbindo-nos a submeter o *currículum* de ambos à aprovação do MUNICÍPIO.

9 - Declaramos que se vencedor(es) desta licitação não divulgaremos a natureza ou o conteúdo de quaisquer informações de propriedade do MUNICÍPIO, ou custodiadas pelo mesmo, em seus ambientes de atuação, à qual tenha acesso, salvo sob autorização formal e expressa do responsável pela informação, e reafirmo meu compromisso na guarda, manuseio ou utilização criteriosos destas informações e que este compromisso subsistirá mesmo após a extinção do vínculo entre as partes, pelos prazos previstos na legislação vigente.

10 - Informamos que, se vencedor(es), desta licitação e convocados a firmarmos o respectivo CONTRATO, deverá assiná-lo o nosso representante legal, nos termos do que dispõem os atos constitutivos desta empresa o(s) Senhor(es).....(qualificação, identidade, CPF e endereço residencial).

Atenciosamente,

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE
NOME DA PROPONENTE

ANEXO III
TERMO DE REFERÊNCIA

01 – DO OBJETIVO

a – Cargos para preenchimento de vagas:

b - O vencimento básico e inicial de cada cargo será informado oportunamente pelo MUNICÍPIO ao CONTRATO por ocasião da elaboração do Edital de Concurso, em razão da variação que poderá ocorrer até o início dos trabalhos.

c - Os valores das inscrições que deverão ser cobradas pelo CONTRATADO para crédito em conta bancária do MUNICÍPIO:

| CARGO | VAGAS | PROVA ESCRITA | PROVA PRÁTICA | PROVA DE TÍTULOS | PROVA DE APTIDÃO FÍSICA |
|----------------------------------|-------|---------------|---------------|------------------|-------------------------|
| Assistente Social | CR | x | | | |
| Atendente de Creche | | x | | x | |
| Auxiliar Administrativo I | | x | | | |
| Auxiliar de Consultório Dentário | | x | | | |
| Auxiliar de Enfermagem | | x | | | |
| Auxiliar de Enfermagem | | x | | | |
| Auxiliar de Mecânico | | x | | | |
| Auxiliar de Serviço Social | CR | x | | | |
| Auxiliar de Serviços Gerais | | x | | | x |
| Desenhista | CR | x | | | |
| Engenheiro Civil | | x | | | |
| Fiscal de Tributos | CR | x | | | |
| Fisioterapeuta | | x | | | |
| Fonoaudióloga | | x | | | |
| Gari | | x | | | |
| Instrutor de Prática Desportiva | | x | | x | |
| Médico | | x | | | |
| Médico I | | x | | | |
| Médico Veterinário | | x | | | |
| Motorista II | | x | x | | |
| Nutricionista | | x | | | |
| Operador de Máquina | | x | x | | |
| Procurador Jurídico | CR | x | | | |
| Professor | | x | | x | |
| Professor de Artes | CR | x | | x | |
| Professor de Educação Física | | x | | x | |
| Psicóloga | | x | | | |
| Técnico Agrícola | | x | | | |
| Técnico em Meio Ambiente | | x | | | |
| Telefonista | | x | | | |

CR: Cadastro Reserva.

O quantitativo de vagas pode variar, a critério do poder executivo.

X: Etapa a ser realizada.

d – As provas do concurso serão realizadas na Cidade de Planalto, em local a ser divulgado aos inscritos e homologados, com prazo de antecedência estabelecida neste Edital de licitação.

d.1 – As provas práticas, títulos e aptidão física serão aplicada aos candidatos que atingirem mais que 50% de acertos na prova escrita objetiva.

e - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS DA CONTRATADA

1. Realizar os trabalhos que lhe são atribuídos com estrita observância aos preceitos da transparência, impessoalidade, moralidade, eficiência e legalidade, considerando as normas legais municipais, estaduais e federais que norteiam o assunto;
2. Repassar à Comissão de Concurso, dentro dos prazos previamente definidos, todos os editais e demais documentos pertinentes ao concurso (edital de abertura, inscrições deferidas e indeferidas, aprovados e outros necessários) impressos e devidamente assinados, para publicação nos Órgãos Oficiais do Município de Planalto, as publicações pagas serão a cargo da empresa vencedora do certame, sem ônus para o Município de Planalto;
3. Divulgação do Concurso Público através de mídia escrita (cartazes e panfletos), jornais de grande circulação regional e estadual, TV, rádio e Internet (material deverá contemplar as características do Município de Planalto, com aprovação prévia da Comissão de Concurso).
4. A responsabilidade de locais, maquinários e demais materiais para aplicação das provas escritas, práticas, títulos e aptidão física é responsabilidade da empresa contratada.
5. Manter ativo um ponto comercial na Cidade de Planalto-Pr, para atendimento as inscrições presenciais e atendimento aos candidatos durante o prazo de vigência do concurso (publicação do Edital de abertura até a homologação final), das 08 às 12 e das 13h30 às 17h30min, contendo no mínimo 02 (dois) atendentes.
6. Possuir estrutura própria como leitor de gabarito e sistema de informação, apropriada e capaz de atender as obrigações por parte da contratada;
7. Adaptar o sistema de informação com vistas às necessidades da contratante;
8. Receber as inscrições dos candidatos, por meio eletrônico.
9. Receber e analisar os requerimentos de isenção da taxa de inscrição, de acordo com o previsto em legislação municipal e edital de concurso;
10. Fornecer arquivo digital dos candidatos inscritos, contendo todos os dados e informações contidos na ficha de inscrição destes;
11. Adaptar as provas e os locais de realização das provas de acordo com as necessidades declaradas por candidatos com deficiência, devidamente homologadas e autorizadas pela Comissão Organizadora de Concursos da Prefeitura Municipal;
12. Disponibilizar no site da contratada todas as informações referentes ao concurso, tais como: editais, avisos, gabaritos e outros, para consulta e impressão;
13. Disponibilizar o ensalamento dos candidatos para consulta e impressão via Internet;
14. Elaborar, aplicar e corrigir a prova escrita, práticas, títulos e aptidão física, de acordo com as especificações descritas na relação de cargos;

15. Para a elaboração das provas a contratada deverá levar em consideração as especificidades do cargo, tais como: nível de escolaridade, conteúdo programático e atribuições do cargo.
16. Fornecer os resultados das provas escritas e práticas, por cargo, com classificação e desempate, contendo: número da inscrição, nome do candidato, número do documento de identificação, data de nascimento e total de acertos nas questões específicas, quando couber, por meio de documento impresso, devidamente assinado, e em arquivo de editor de texto ou planilha eletrônica;
17. Disponibilizar e remunerar os fiscais, coordenadores e equipes responsáveis pela segurança e de primeiros socorros nos locais de realização das provas, bem como providenciar os equipamentos e insumos necessários para o desenvolvimento das atividades pertinentes ao certame;
18. Fornecer as respostas e fundamentação de possíveis recursos, dentro dos prazos estabelecidos pela Comissão Organizadora do Concurso da Prefeitura;
19. As respostas dos recursos deverão ser encaminhadas à Comissão Organizadora do Concurso, devendo ser apresentadas de forma clara, concisa e fundamentadas.
20. Manter representante da instituição na Prefeitura, formalmente constituído, durante o período de organização, realização e conclusão do certame, o qual deverá manter-se disponível para o repasse de orientação por parte da contratante, assim que solicitado pelo Município de Planalto;
21. Manter contato com os órgãos públicos responsáveis pela segurança e tráfego na localidade da realização das provas, objetivando conservar a segurança, a organização e a ordem nos locais de realização das provas;
22. Cumprir as orientações e recomendações proferidas pelo Contratante.
23. Todos os equipamentos, materiais de expediente e demais insumos decorrentes da organização e realização de todas as etapas do processo seletivo abrangidas neste certame são de responsabilidade da contratada, ressalvados os casos explicitamente previstos neste Edital.
24. A contratada deverá manter os originais dos gabaritos dos candidatos em arquivo, por pelo menos 02 (dois) anos, a contar da data de realização das provas, fornecendo cópias originais para análise, quando solicitado pelo Contratante.
25. O ensalamento dos candidatos deverá ser realizado respeitando-se a capacidade de cada sala, garantindo um espaçamento mínimo entre os candidatos, de forma a evitar a comunicação entre eles e garantir a lisura do processo.
26. Auxiliar a Comissão de Concurso, na elaboração e correção do edital de divulgação do concurso, se necessário;
27. Divulgar local e ensalamento via internet, para consulta e impressão;
28. Recepção, organização, identificação e orientação dos candidatos, bem como o controle e comprovação das presenças por documento próprio (lista de presença);
29. Fornecimento dos resultados das provas escrita e prática, em ordem classificatória, por cargo, com classificação e desempate, contendo: número da inscrição, nome do candidato, data de nascimento, RG, CPF, e-mail, telefones, endereço completo, total de acertos e escore, por meio de documento impresso, devidamente assinado, e em arquivo de editor de texto ou planilha eletrônica, exclusivo para a Comissão de Concurso Público do Município de Planalto;

30. Análise, julgamento e parecer fundamentado sobre recursos, se houver, dentro dos prazos estabelecidos pela Comissão de Concurso;
31. Responsabilizar-se por todos os procedimentos, equipamentos, contratação e pagamento de professores intérpretes e letores devidamente capacitados, banca especial, entre outros recursos necessários para o atendimento da pessoa com deficiência, conforme o previsto na legislação federal, estadual e municipal.
32. A Comissão de Concurso Público do Município de Planalto, ou pessoas indicadas, poderão acompanhar todas as fases do processo;
33. Requerer a presença dos órgãos públicos responsáveis pela segurança, transporte coletivo e trânsito na(s) área(s) de realização das provas;
34. Todos os custos com equipamentos, materiais de expediente, contratação de pessoal e demais insumos decorrentes da organização, realização e conclusão de todas as etapas do processo seletivo são de responsabilidade da contratada;
35. A empresa vencedora do certame quando da impressão da folha de resposta (Gabarito) deverá possuir campo específico para impressão da digital, que deverá ser coletada no momento de entrega do gabarito preenchido pelo candidato.

02 – DA FUNCIONALIDADE E ADEQUAÇÃO

Os serviços a serem contratados estão voltados ao cumprimento de exigência legal da Lei 8666/93 e de acordo com Artigo 37 da Constituição Federal de 1988, que estabelece as condições gerais de ingresso no serviço público.

03 - DA SEGURANÇA

É de competência da contratada, conforme definido neste processo de licitação, assegurar exatidão e sigilo nas informações fornecidas ao Município de Planalto.

04 – DA MOTIVAÇÃO NA CONTRATAÇÃO

4.1 - A contratação dos serviços tem caráter de prover o MUNICÍPIO de recursos humanos, em atendimento ao Art. 37 da CF.

4.2 - A contratação representa parte da demanda existente na organização e visa ainda criar uma estrutura interna necessária à garantia da universalização dos serviços públicos, consoante o planejamento estratégico e metas estabelecidas pelo Município de Planalto e ainda manter acessível uma lista de classificados para reposição de iminentes aposentadorias e pedidos de exonerações.

05 – CRITÉRIO NA EXECUÇÃO, CONSERVAÇÃO E OPERAÇÃO

Os serviços a serem contratados devem ser executados por empresa idônea e tradicional no ramo, de modo que a sua execução e operacionalização transcorram dentro da normalidade necessária.

06 – DA ESPECIALIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA

Os serviços executados dependem do uso de mão-de-obra especializada.

07 - IMPACTO AMBIENTAL

A contratação dos serviços não causará impactos ambientais, haja vista a natureza de seu objeto.

08 - CUMPRIMENTO DE LEGISLAÇÃO ESPECIAL

A empresa contratada deverá atuar dentro dos padrões estabelecidos nas normas internas que regem este MUNICÍPIO, quais sejam: Lei Orgânica do Município, Regime Jurídico do Município (Regime Próprio), Planos de Cargos, Carreiras e Remuneração e demais legislações pertinentes.

09 - PREVISÃO DETALHADA DAS DESPESAS

Os recursos financeiros para pagamento dos serviços provêm da receita própria do MUNICÍPIO e de cobrança de taxas de inscrição.

As despesas estão previstas no orçamento do MUNICÍPIO, através da conta contábil codificada sob n.º 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.


MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

ANEXO IV
ETAPAS QUE COMPÕEM O PROCESSO

1 – As etapas que compõem o processo do Concurso Público e o cronograma a ser cumprido pelo CONTRATADO na execução do objeto desta Licitação são os seguintes:

| Ordem | Discriminação das Etapas | Data Limite/Período para conclusão das Etapas |
|--------------|--|--|
| 01 | Elaboração do Edital | No máximo 05 (cinco) dias após a Ordem de Serviços |
| 02 | Abertura das Inscrições | A partir da publicação do edital no órgão oficial do Município. |
| 03 | Prazo das Inscrições | 30 (trinta) dias corridos |
| 04 | Homologação das Inscrições | 10 (dez) dias após o encerramento das inscrições |
| 05 | Indicação do local de realização das provas e do ensalamento | 10 (dez) dias após a homologação das inscrições. |
| 06 | Realização das Provas Escritas | No mínimo 15 (quinze) dias corridos após o encerramento das inscrições, a ser realizada num domingo. |
| 07 | Divulgação do Gabarito | Na segunda-feira após a realização das provas. |
| 08 | Divulgação Oficial do Resultado das provas escritas e de aptidão prática, aptidão física e títulos | 20 (vinte) dias após a realização das provas |
| 10 | Divulgação Oficial do Resultado Geral do Concurso | No prazo de dez dias após a aferição da prova de títulos para os cargos de exigem. |
| 11 | Homologação Final | Após a tramitação e a observância dos prazos recursais. |

1.a – O prazo máximo para executar os SERVIÇOS, a partir da ordem de serviços, abrangendo todas as etapas acima estabelecida é de 120 (cento e vinte) dias.

2 – Deverá ainda a CONTRATADA estabelecer os seguintes procedimentos objetivando a execução do objeto desta licitação:

2.a - Relacionar a descrição de cada cargo, contendo as atribuições e responsabilidade e os requisitos de acesso;

2.b - Elaboração do Edital de Concurso que deverá conter, entre outros:

- I. Objeto;
- II. Do regime jurídico;

- III. Dos portadores de deficiência física;
- IV. Das Inscrições;
- V. Dos requisitos;
- VI. Documentos exigidos;
- VII. Provas;
- VIII. Datas das Provas;
- IX. Classificação final dos candidatos;
- X. Critérios de Desempate;
- XI. Divulgação dos resultados;
- XII. Aproveitamento dos Candidatos Aprovados;
- XIII. Do prazo de Validade dos Concursos;
- XIV. Disposições Gerais;
- XV. Casos Omissos;
- XVI. Sumário dos Cargos;
- XVII. Nomeação.

2.c - Elaboração de Editais;

2.d - Realização de inscrições;

2.e - Recebimento de taxa de inscrição em conta bancária específica do MUNICÍPIO;

2.f - Elaboração de provas escritas, provas de aptidão prática e requisitos das provas de títulos de acordo com as exigências de cada cargo estabelecido neste Edital e em conformidade com a legislação pertinente;

2.g - Providências de sala (s) para aplicação das provas, assim como outros materiais necessários;

2.h - Elaboração da lista de Classificação final dos candidatos;

2.i - Publicação da lista de Classificação final dos candidatos;

2.j - Recebimento, apuração e respostas de recursos dos candidatos.


MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

ANEXO V
RELAÇÃO DE MODELOS

- MODELO DE CARTA CREDENCIAL
- MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO
- MODELO DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO
- MODELO DECLARAÇÃO DE CONFIDENCIALIDADE
- MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE


MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

**MODELO DE CARTA CREDENCIAL PARA O (S) REPRESENTANTE(S)
ÀS SESSÕES DE ABERTURA DE PROPOSTAS**

PROPONENTE
LOCAL E DATA

AO MUNICÍPIO DE XXXXXXXXXXXXXXXX

ASSUNTO:
PROPOSTA DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS OBJETO DO EDITAL DE TOMADA DE
PREÇOS Nº 004/2014

O abaixo assinado, na qualidade de responsável legal pela empresa
vem, pela presente, informar a V.Sas. que o (s) Sr. (s)....., Carteira (s) de
Identidade nº....., é (são) pessoa (s) designada (s) por nós para acompanhar a TOMADA
DE PREÇOS em epígrafe, podendo, para tanto, impugnar, transigir, renunciar a recursos,
requerer, assinar, enfim, o que preciso for para o fiel cumprimento do presente
credenciamento, bem como exercer o direito de preferência na condição de ME ou EPP
(quando for o caso), conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006.

Atenciosamente

Nome (s) e assinatura (s) do (s) responsável (eis) legal (ais) pela proponente (Nome da
Proponente)

Observação: A referência ao direito de preferência somente deverá ser mencionada caso a
empresa assim for enquadrada e deseje exercer o direito de preferência nesta licitação.

MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

AO MUNICÍPIO DE PLANALTO

ASSUNTO:

PROPOSTA DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS OBJETO DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2014

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR ESPECIALIZADA OU EMPRESA ESPECIALIZADA EM PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO PARA EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS, PARA CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, COM DIVERSAS ESPECIALIDADES, PARA SUPRIR AS DEMANDAS EM TODO O ÂMBITO DO MUNICÍPIO.

Em atendimento à determinação do Edital referenciado, em seu subitem 3.1.1 , letra "e" das CONDIÇÕES ESPECÍFICAS deste Edital do MUNICÍPIO, declaramos sob as penalidades cabíveis que inexistente qualquer fato impeditivo para a habilitação de nossa empresa para apresentar proposta objeto desta licitação.

Declaramos ainda que não houve qualquer alteração no que pertine à qualificação técnica constante do Cadastro de Fornecedores do MUNICÍPIO.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração para que produza seus efeitos de direito.

Local e data

Carimbo, nome e assinatura do representante legal da empresa

MODELO DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR
PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

LOCAL E DATA

AO MUNICÍPIO DE PLANALTO

ASSUNTO:

PROPOSTA DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS OBJETO DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2014.

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR ESPECIALIZADA OU EMPRESA ESPECIALIZADA EM PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO PARA EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS, PARA CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, COM DIVERSAS ESPECIALIDADES, PARA SUPRIR AS DEMANDAS EM TODO O ÂMBITO DO MUNICÍPIO.

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva (opcional): emprega menor (es), a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz(es).

.....
Nome (s) e assinatura (s) do responsável (eis) legal (is) pela Proponente

MODELO DECLARAÇÃO DE CONFIDENCIALIDADE

LOCAL E DATA

AO MUNICÍPIO DE PLANALTO

ASSUNTO:

PROPOSTA DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS OBJETO DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2014.

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR ESPECIALIZADA OU EMPRESA ESPECIALIZADA EM PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO PARA EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS, PARA CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, COM DIVERSAS ESPECIALIDADES, PARA SUPRIR AS DEMANDAS EM TODO O ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTO.

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA, que não será divulgada a natureza ou o conteúdo de quaisquer informações de propriedade do MUNICÍPIO, ou custodiadas pelo mesmo, em seus ambientes de atuação, à qual tenha acesso, salvo sob autorização formal e expressa do responsável pela informação, e reafirmo meu compromisso na guarda, manuseio ou utilização criteriosos destas informações.

Este compromisso subsistirá mesmo após a extinção do vínculo entre as partes, pelos prazos previstos na legislação vigente.

.....

Nome (s) e assinatura (s) do responsável (eis) legal (is) pela Proponente.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

LOCAL, DATA.

AO MUNICÍPIO DE PLANALTO

ASSUNTO:

PROPOSTA DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS OBJETO DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2014.

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR ESPECIALIZADA OU EMPRESA ESPECIALIZADA EM PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO PARA EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS, PARA CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, COM DIVERSAS ESPECIALIDADES, PARA SUPRIR AS DEMANDAS EM TODO O ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTO.

Declaro, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções previstas neste ato convocatório, que a empresa(denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº..... é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório acima referenciado.

.....

Nome (s) e assinatura (s) do responsável (eis) legal (is) pela Proponente e do Contador.

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2014

O Município de Planalto, TORNA PÚBLICA a realização de licitação na Modalidade Tomada de Preços sob n.º 004/2014, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR ESPECIALIZADA OU EMPRESA ESPECIALIZADA EM PROCESSO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS, PARA CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, COM DIVERSAS ESPECIALIDADES, PARA SUPRIR AS DEMANDAS EM TODA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, tipo técnica e preço. A abertura dar-se-á no dia 05 de agosto de 2014, as 09:00 horas, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, situado na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, PLANALTO, PR. Os interessados poderão obter o edital na íntegra junto à Secretaria de Administração e Planejamento do Município. Entretanto, a participação no certame dependerá do atendimento aos requisitos legais inerentes a esta modalidade de licitação. Maiores informações através do telefone: (46) 3555-8100, nos dias úteis, das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas.

PLANALTO, PR, 17 de junho de 2014.


MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 138/2014
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 058/2014

DATA DA ASSINATURA: 16 de julho de 2014

CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Open Veículos Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços e fornecimento de peças para conserto da Van Renault Placa AUK-8510, destinada ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.

VALOR TOTAL: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 15 dias.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/10/2014

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

RESULTADO DE DISPENSA
DISPENSA Nº 058/2014

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços e fornecimento de peças para conserto da Van Renault Placa AUK-8510, destinada ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.

EMPRESA: Open Veículos Ltda.

VALOR: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

DATA: 16 de julho de 2014

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 136/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2014

DATA DA ASSINATURA: 16 de julho de 2014

CONTRATANTE: Município de Planalto/Fundo Municipal de Saúde de Planalto
CONTRATADA: Auto Posto Mombach Ltda.

OBJETO: Aquisição de combustível, tipo GASOLINA COMUM, para uso exclusivo da frota de veículos deste Município de Planalto.

| ITEM | QUANT. | UNID. | NOME DO PRODUTO | MARCA | PREÇO UNIT. | PREÇO TOTAL |
|-------|--------|-------|-----------------|----------|-------------|-------------|
| 01 | 30.000 | LT | GASOLINA COMUM | Ipiranga | 3,05 | 91.500,00 |
| TOTAL | | | | | | 91.500,00 |

VALOR TOTAL: R\$ 91.500,00 (noventa e um mil e quinhentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2014

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2014 DE 27 DE JUNHO DE 2014

LUIZ CARLOS BONI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº. 002/2014, de 03 de janeiro de 2014, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, TORNA PÚBLICO, o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, referente:

EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2014

1. Objeto da Licitação

Aquisição de combustível, tipo GASOLINA COMUM, para uso exclusivo da frota de veículos deste Município de Planalto.

| LOTE 1 | | | | | |
|--------|-----------------|------------|---------|-----------------------|--------------------|
| Item | Nome do produto | Quantidade | Unidade | Preço máximo unitário | Preço máximo total |
| 1 | Gasolina comum | 30.000 | LT | 3,05 | 91.500,00 |
| TOTAL | | | | | 91.500,00 |

2. Empresa Participante:

2.1 AUTO POSTO MOMBACH LTDA.

Situação: Classificada

3. Empresa Vencedora:

3.1 Auto Posto Mombach Ltda., pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ Nº 75.982.649/0001-35, com sua sede social à Av. Rio Grande do Sul, nº 1027, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar no item 01, totalizando o importe de R\$ 91.500,00 (noventa e um mil e quinhentos reais).

4. Data da Abertura:

4.1 A Licitação Prego Presencial nº 047/2014 de 27 de junho de 2014, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 09 de julho de 2014 às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 09 de julho de 2014.

LUIZ CARLOS BONI
Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2014

O Município de Planalto/Fundo Municipal de Saúde de Planalto, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, e considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Prego Presencial nº 047/2014, lavrada em 09 de julho de 2014, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitação, na modalidade Prego Presencial, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Aquisição de combustível, tipo GASOLINA COMUM, para uso exclusivo da frota de veículos deste Município de Planalto.

| ITEM | QUANT. | UNID. | OBJETO | MARCA | PREÇO UNIT. | PREÇO TOTAL |
|-------|--------|-------|----------------|----------|-------------|-------------|
| 01 | 30.000 | LT | GASOLINA COMUM | Ipiranga | 3,05 | 91.500,00 |
| TOTAL | | | | | | 91.500,00 |

EMPRESA: Auto Posto Mombach Ltda.

VALOR TOTAL: R\$ 91.500,00 (noventa e um mil e quinhentos reais).

DATA: 16 de julho de 2014

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 137/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2014

DATA DA ASSINATURA: 16 de julho de 2014

CONTRATANTE: Município de Planalto.

CONTRATADA: Bevel Beltrão Veículos Ltda.

OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo (Fiat Palio Fire), destinado a Secretaria de Educação deste Município de Planalto.

VALOR TOTAL: R\$ 31.050,00 (trinta e um mil e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: 31/10/2014

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2014 DE 26 DE JUNHO DE 2014

LUIZ CARLOS BONI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº. 002/2014, de 03 de janeiro de 2014, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, TORNA PÚBLICO, o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, referente:

EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2014

1. Objeto da Licitação

Contratação de empresa visando a aquisição de 01 (um) veículo (Fiat Palio Fire), destinado a Secretaria de Educação deste Município de Planalto.

2. Empresa Participante:

2.1 BEVEL BELTRÃO VEÍCULOS LTDA.

Situação: Classificada

3. Empresa Vencedora:

3.1 BEVEL BELTRÃO VEÍCULOS LTDA., pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ Nº 77.404.665/0001-32, situada na Rua Luiz Antonio Faedo, nº 2195, Bairro São Cristóvão, Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar, totalizando o importe de R\$ 31.050,00 (trinta e um mil e cinquenta reais).

4. Data da Abertura:

4.1 A Licitação Prego Presencial nº 048/2014 de 26 de junho de 2014, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 10 de julho de 2014 às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 10 de julho de 2014.

LUIZ CARLOS BONI
Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2014

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Prego Presencial nº 048/2014, lavrada em 10 de julho de 2014, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitação, na modalidade Prego Presencial, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo (Fiat Palio Fire), destinado a Secretaria de Educação deste Município de Planalto.

EMPRESA: Bevel Beltrão Veículos Ltda.

VALOR TOTAL: R\$ 31.050,00 (trinta e um mil e cinquenta reais).

DATA: 16 de julho de 2014

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 053/2014

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 053/2014, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Prestação de serviço para a execução de Oficina de Arte Circense, desenvolvida pela Secretaria de Cultura, deste Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 30 de julho de 2014 - às 09:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 054/2014

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 054/2014, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços de hospedagem, destinada exclusivamente à pacientes em tratamento de saúde, encaminhadas pelo Município de Planalto ao Município de Cascavel-Pr.

DATA DA ABERTURA: 30 de julho de 2014 - às 14:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PLANALTO
AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 055/2014

O MUNICÍPIO DE PLANALTO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 055/2014, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Aquisição de 30.000 (trinta mil) litros de combustível, tipo ÓLEO DIESEL.

DATA DA ABERTURA: 31 de julho de 2014 - às 09:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PLANALTO
AVISO DE LICITAÇÃO
"TOMADA DE PREÇOS" Nº 004/2014

O MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR, faz saber aos interessados que com base na Lei nº 8.666/93, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇOS sob nº 004/2014, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Construção de instituição de ensino superior especializada ou empresa especializada em processo de concurso público para preenchimento de vagas, para cargos de provimento efetivo, com diversas especialidades, para suprir as demandas em toda a administração pública municipal.

DATA DA ABERTURA: 05 de agosto de 2014 - às 09:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



cando a Adjudicatária convocada para a retirada do Contrato consorte o conteúdo no anexo IX do instrumento convocatório, sob as penalidades da lei.

Ortigueira, 29 de maio de 2014
OSVALDO KOVALESKI
Secretário Municipal de Obras e Transportes

SUSIMARA CAMPOS CARNEIRO
Secretária Municipal de Ação Social

PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/14

Objeto: o Registro de Preços para notebook, quadro, telefone, ar-condicionado, máquina de costura para utilização da Secretaria Municipal de Ação Social CREAS.

Cumpridas as formalidades legais, e considerando a adjudicação do procedimento licitatório em epígrafe pelo Pregoeiro Municipal, homologado, nos termos do Inc. XXII art. 4º da Lei nº 10.520/2002, o objeto do certame as licitantes: CALDINI & CIA LTDA - ME, item 01 Notebook, qtd 02, valor unitário R\$ 1.349,00 marca Asus, item 04 armário de aço, qtd 04, valor unitário R\$ 445,00 marca vegel, item 07 arquivo de aço, qtd 04, valor unitário R\$ 450,00 marca vegel, especificação completa conf. Ata de Registro de Preços nº 102-14. Empresa: RENATA FRANCIELLE LACERDA - MAQUINAS DE COSTURA ME item 05 máquina de costura industrial, qtd 03, valor unitário R\$ 1.098,00 marca SUNSIR - SSA387 especificação completa conf. Ata de Registro de Preços nº 103-14, empresa: RODRIGO GODOL - ME item 02 quadro de aviso, qtd 01, valor unitário R\$ 150,00 marca souza, item 03 telefone sem fio, qtd 03, valor unitário R\$ 63,00 marca PHILIPS D1001, item 06 quadro branco, qtd 03, valor unitário R\$ 185,00 marca souza, item 08 telefone central de ramal, qtd 01, valor unitário R\$ 270,00, marca INTELBRAS T17301 especificação completa conf. Ata de Registro de Preços nº 104-14. Ficando as Adjudicatárias convocadas para a retirada das Atas de Registro de Preços consorte as contidas no anexo IX do instrumento convocatório, sob as penalidades da lei.

Ortigueira, 3 de Julho de 2014
SUSIMARA CAMPOS CARNEIRO
Secretária Municipal de Ação Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VERDE DO OESTE

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2014

O Município de Ouro Verde do Oeste, CNPJ/ME nº 80.880.107/0001-00, faz saber que se encontra aberta a Chamada Pública nº 001/2014, para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar com dispensa de licitação, Lei nº 11.947, de 16/07/2009, Resolução nº 38 do FNDE, de 16/07/2009.

Ouro Verde do Oeste, 14 de julho de 2014
ALDÁCIR DÍMINGOS PAVAN
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 2/2014.

O MUNICÍPIO DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar em sua sede, sita na Praça Curitiba, 1031, LICITAÇÃO na modalidade de TOMADA DE PREÇO, tipo Menor Preço - Global, para:

OBJETO: Contratação de empresa, sob regime de empreitada global, para execução de uma quadra esportiva coberta com vestiário a ser construída no Município de Perobal, Estado do Paraná, com recursos recebidos do FNDE, no âmbito do PAC 2, em estrito acordo com Termo de Compromisso - PAC208850/2014, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Data do Recebimento e abertura dos envelopes: Quarta-Feira, 06 de agosto de 2014. Horário: 09:00 horas
Local: Praça Curitiba, 1031, em Perobal - PR
Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço mencionado, de Segunda à Sexta-feira, das 8h às 11h 30min e das 13h30min às 17hs.

Em 16 de julho de 2014
JEFFERSON CÁSSIO PRADELLA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

AVISO DE ALTERAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2014

1ª Alteração

O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA torna público, para conhecimento dos interessados, que foram efetuadas alterações no edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 27/2014, que tem por objeto o registro de preços para a aquisição de gêneros alimentícios semiperecíveis incluindo os itens fracionados no Pregão Presencial nº 99/2013, para suprir as necessidades das Escolas Municipais, Centros Municipais de

Educação Infantil-CMEI's, Programas Sociais da Secretaria de Assistência Social e demais secretarias do município de Piraquara, pelo período de 12 (doze) meses, conforme abaixo: 1) O valor global estimado passa a ser de R\$ 1.011.252,30 (Hum milhão, onze mil, duzentos e cinquenta e dois reais e trinta centavos). Fica esclarecido oitrossim, que permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no respectivo Edital.

Piraquara, 17 de julho de 2014
EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALINA DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 11/2014

Proc. Licit. Nº 85/2014

O Município de Planaltina do Paraná - Estado do Paraná vem por meio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação (abaixo subscrito), tornar Público que realizará Procedimento Licitatório na Modalidade Tomada de Preço. Objeto: Contratação de serviços, incluindo materiais para cobertura da quadra poliesportiva 19 x 33 m da Escola Frei Eneidino Caetano. Tipo: Menor Preço Global. Setor: Educação. Recurso: FNDE - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. Data/Hora: Abertura será dia 05 de agosto de 2014 início às 09h00 Data/Hora: Cadastrar até 01 de agosto de 2014, até as 17h00 (Com o Senhor Diogo Luiz Maleski) Visita Técnica: A visita ao local da obra deverá ocorrer todas as quartas feiras até o dia 30 de julho de 2014. Informações e Edital: Papo da Prefeitura Municipal de Planaltina do Paraná - Estado do Paraná, no Departamento de Licitações e Contratos, pelo Telefone 044 3435 1221 (ramal 207). Planaltina do Paraná - Estado do Paraná, Departamento de Licitações e Contratos.

Em 17 de julho do ano de 2014
DIOGO LUIZ MALESKI

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

AVISOS DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 3/2014

O MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR., faz saber aos interessados que com base na Lei nº 8.666/93, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade CONCORRÊNCIA sob nº 003/2014, conforme descrito abaixo: OBJETO: Concessão do direito real de uso sobre bem imóvel, com finalidade de incentivo e estímulo à instalação de empresa e geração de emprego e renda, no Município de Planalto, assim descrito: Um imóvel urbano sob nº 07, da Quadra nº 87, com área de 971,25, com um barracão em alvenaria medindo 600m² de área construída, situado na Rua nº 04, Bairro Industrial, Município de Planalto-Pr. DATA DA ABERTURA: 04 de setembro de 2014 - às 10:00 horas. Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

TOMADA DE PREÇO Nº 4/2014

O MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR., faz saber aos interessados que com base na Lei nº 8.666/93, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇOS sob nº 004/2014, conforme descrito abaixo: OBJETO: Contratação de instituição de ensino superior especializada ou empresa especializada em processo de concurso público para preenchimento de vagas, para cargos de provimento efetivo, com diversas especialidades, para suprir as demandas em toda a administração pública municipal. DATA DA ABERTURA: 05 de agosto de 2014 - às 09:00 horas. Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

AVISO DE SUSPENSÃO TOMADA DE PREÇO Nº 6/2014

Tomada de Preços - Menor preço global

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público, para conhecimento, que a licitação modalidade Tomada de Preço nº 06/2014 - Objeto: Contratação de empresa para manutenção, reformulação, hospedagem e backup do portal do site da Prefeitura, conforme especificações contidas no Anexo I do referido Edital, está SUSPensa a pedido da Secretaria solicitante, para revisão de Edital. Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 16 de julho de 2014.

Em 16 de Julho de 2014
CARLOS EDUARDO TEIXEIRA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2014

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 30 de julho de 2014, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Rio Grande do Sul, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, PREGÃO PRESENCIAL para aquisição de materiais elétricos para manutenção da rede de iluminação pública. Critério de Julgamento: Menor Preço por Item. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir do dia 17 de julho de 2013, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado - Telefone (046) 3538-1177.

Salto do Lontra, 17 de julho de 2014

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 84/2014

O MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor MOACIR FIAMONCINI, e a Senhor LEOCIR BETTIOLLO, Pregoeiro, nomeado pela Portaria do nº 9.807 de 02/01/2014, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, GLOBAL, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 1.872/2009 de 17/04/2009 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL DE Nº 84/2014 de 16/07/2014. 1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE UM AGENTE DE INTEGRAÇÃO (SEM FINS LUCRATIVOS) PARA POSSIBILITAR ESTÁGIO A ESTUDANTES REGULAMENTE MATRICULADOS EM CURSO DE NÍVEL SUPERIOR E/OU TÉCNICO/PROFISSIONALIZANTE, NOS TERMOS ESTABELECIDOS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, COM RECURSOS PRÓPRIOS GERADOS PELO MUNICÍPIO E OS DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO E UNIÃO, PARA UM PERÍODO DE ATÉ 05 (CINCO) ANOS.

2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 660.000,00 (Seiscentos e Sessenta Mil Reais).

3. DATA DE ABERTURA: No dia 01/08/2014 às 15h30min.

4. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com o Pregoeiro na Prefeitura Municipal, localizada à Rua Acácia, 1317, em horário de expediente (7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas), de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: 46 3542 1360 e através do email licitasio@gmail.com.

Santa Izabel do Oeste, 16 de Julho de 2014

MOACIR FIAMONCINI
Prefeito

LEOCIR BETTIOLLO
Pregoeiro

TOMADA DE PREÇO Nº 48/2014

O MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor MOACIR FIAMONCINI, e a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria de nº 9.808/2014 de 02/01/2014, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO, GLOBAL, que será regido pela Lei Federal de nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 48/2014 do 17/07/2014.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE 01 MÉDICO (A) PARA ATENDIMENTO NO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA (PSF), PARA UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, COM RECURSOS DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA E PRÓPRIOS.

2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 180.000,00 (Cento e Oitenta Mil Reais).

3. DATA DE ABERTURA: No dia 06/08/2014 às 10:00 horas.

torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia 30/07/2014, às 09:30 horas, no endereço, RUA DOMINGOS CALIXTO, 483, PINHALÃO-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação N.º 25/2014-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no email: licitacao@pinhalao.pr.gov.br.

Objeto da Licitação:

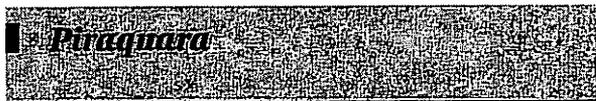
Aquisição de 01 (uma) secadora de roupas e 03 (três) aparelhos de ar condicionado destinados ao proinfância - creche tipo c, conforme especificações constantes no edital.

Critério de Julgamento – Menor Preço POR ITEM.

Pinhalão, 16 de julho de 2014.

Rodrigo Baldim
Pregoeiro

R\$ 168,00 - 67492/2014



AVISO DA 1ª. ALTERAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 027/2014

O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA torna público, para conhecimento dos interessados, que foram efetuadas alterações no edital do PREGÃO PRESENCIAL n.º 027/14, que tem por objeto o registro de preços para a aquisição de gêneros alimentícios semiperecíveis incluindo os itens fracassados no Pregão Presencial n.º 99/2013, para suprir as necessidades das Escolas Municipais, Centros Municipais de Educação Infantil-CMEI's, Programas Sociais da Secretaria de Assistência Social e demais secretarias do município de Piraquara, pelo período de 12 (doze) meses, conforme abaixo: 1) O valor global estimado passa a ser de R\$ 1.011.252,30 (Hum milhão, onze mil, duzentos e cinquenta e dois reais e trinta centavos). Fica esclarecido outrossim, que permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no respectivo Edital. Piraquara, 17 de julho de 2014.

R\$ 96,00 - 67869/2014



REAVISO PARA NOVA ABERTURA

Aviso de licitação

Publicação de edital n.º 0037/2014

Modalidade pregão presencial

objeto: aquisição de veículos novos para atendimento às Secretarias do Município Recebimento das propostas: até 09h00m do dia 31 de julho de 2014. local: sala de licitações localizada no paço municipal, centro administrativo 28 de janeiro, nº 171. pitanga - pr. critério: menor preço por item. informações complementares: diretamente na sede do município de pitanga, situado no centro administrativo 28 de janeiro, 171 - centro - pitanga - pr., ou pelo telefone (0xx42) 3646-1122 ramal 228, fax (0xx42) 3646-1172, email: pitangalicit@gmail.com. br - pitanga, 26 de junho de 2014 -ilson jose bini -pregoeiro.

R\$ 72,00 - 67892/2014



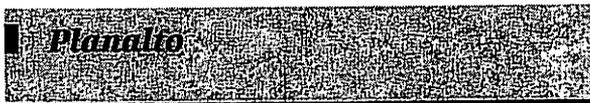
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ

Aviso de Tomada de Preço N.º 11/2014 Proc Licit. N.º 85/2014 O Município de Planaltina do Paraná – Estado do Paraná vem por meio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação (abaixo subscreve), tomar Público que realizará Procedimento Licitatório na Modalidade Tomada de Preço. Objeto: Contratação de serviços, incluindo materiais para cobertura da quadra poliesportiva 19 x 33 m da Escola Frei Enedino Caetano. Tipo: Menor Preço Global. Setor: Educação. Recurso: FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. Data/Hora: Abertura será dia 05 de agosto de 2014 Início às 09h00 Data/Hora: Cadastrar até 01 de agosto de 2014, Até as 17h00 (Com o Senhor Diogo Luiz Maleski) Visita Técnica: A visita ao local da obra deverá ocorrer todas as quartas feiras até o dia 30 de julho de 2014. Informações e Edital: Paço da Prefeitura Municipal de Planaltina do Paraná - Estado do Paraná, no Departamento de Licitações e Contratos, pelo Telefone 044 3435 1221 (ramal 207). Planaltina do Paraná – Estado do Paraná, Departamento de Licitações e Contratos, aos 17 (dezessete) dias do mês de julho do ano de 2014 (dois mil e quatorze).

Diogo Luiz Maleski

Presidente da Comissão de Licitação

R\$ 144,00 - 67978/2014



MUNICÍPIO DE PLANALTO AVISO DE LICITAÇÃO “TOMADA DE PREÇOS” N.º 004/2014

O MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR, faz saber aos interessados que com base na Lei n.º 8.666/93, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇOS sob n.º 004/2014, conforme descrito abaixo: OBJETO: Contratação de instituição de ensino superior especializada ou empresa especializada em processo de concurso público para preenchimento de vagas, para cargos de provimento efetivo, com diversas especialidades, para suprir as demandas em toda a administração pública municipal.

DATA DA ABERTURA: 05 de agosto de 2014 – às 09:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

R\$ 120,00 - 67638/2014

MUNICÍPIO DE PLANALTO AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA N.º 003/2014

O MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR, faz saber aos interessados que com base na Lei n.º 8.666/93, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade CONCORRÊNCIA sob n.º 003/2014, conforme descrito abaixo: OBJETO: Concessão de direito real de uso sobre bem imóvel, com finalidade de incentivo e estímulo à instalação de empresa e geração de emprego e renda, no Município de Planalto, assim descrito: Um imóvel urbano sob n.º 07, da Quadra n.º 87, com área de 971,25, com um barracão em alvenaria medindo 600m² de área construída, situado na Rua n.º 04, Bairro Industrial, Município de Planalto-Pr. DATA DA ABERTURA: 04 de setembro de 2014 – às 10:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

R\$ 144,00 - 67639/2014



SÚMULA DE PEDIDO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA –CNP n.º 01.613.136/0001-30 torna público que requereu junto ao IAP (Instituto Ambiental do Paraná), Licença de instalação de um loteamento para construção de conjunto habitacional no Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná.

R\$ 24,00 - 67311/2014



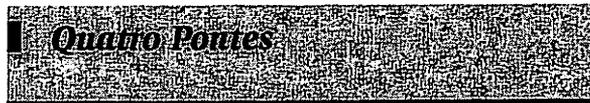
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS AVISO DE SUSPENSÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 06/2014

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras toma público, para conhecimento, que a licitação modalidade Tomada de Preços N.º 06/2014 – Objeto: Contratação de empresa para manutenção, reformulação, hospedagem e backup do portal do site da Prefeitura, conforme especificações contidas no Anexo I do referido Edital, está SUSPensa a pedido da Secretaria solicitante, para revisão do Edital.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 16 de julho de 2014.

CARLOS EDUARDO TEIXEIRA
Presidente da CPL

R\$ 96,00 - 67964/2014



MUNICÍPIO DE QUATRO PONTES ALTERAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO - ERRATA – Edição 9248 – página 36 PROCESSO DE COMPRA N.º 069/2014 EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2014

JUSTIFICATIVA: Devido a feriado municipal, Padroeira local, a data de abertura

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

3

Sexta-Feira, 18 de Julho de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0642

Página 72 / 082

PINHAL DE SÃO BENTO

PREFEITURA

PORTARIA N.º 1876/2014

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º-EXONERAR, a pedido a partir de 15 de julho de 2014, a servidora publica municipal SUZANA BORTOLIN FARIAS, Portadora da Cédula de Identidade nº. 7.910.877-4 SSP/PR e CPF sob n. 052.098.229-07, do Cargo de provimento efetivo de Professora de Ens. Fundamental, nível III referencia A02, lotada no Departamento de Ensino- Escola Municipal Primo Savoldi, do Quadro de Pessoal deste Executivo Municipal.

Art. 2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 15 de julho de 2014.

PUBLIQUE-SE

ARGEU ANTONIO GEITTENES

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 1877/2014

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º-REVOGAR a Portaria de nº 1.874/2014 de 09 de julho de 2014 em virtude de lapso administrativo verificado.

Art. 2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 16 de julho de 2014.

PUBLIQUE-SE

ARGEU ANTONIO GEITTENES

Prefeito Municipal

Cod106173

PLANALTO

PREFEITURA

LEI Nº 1918

Data: 11 de Julho de 2014.

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A Câmara Municipal de Planalto, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º-Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura ao Orçamento Geral do Município de Planalto, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2014, Um Crédito Adicional Suplementar até o Limite de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), conforme se especifica a seguir:

09- SECRETARIA DE SAÚDE

09.126 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1001-1050 - Veículos Para o Setor de Saúde

001301- 4.4.90.52.00.00 - Equipamento e Material Permanente

333 - Transferência Estadual-APSUS

.....R\$ 120.000,00 (Excesso Arrecadação)

Art. 2º-Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência da autorização constante da Lei acima, serão utilizados os recursos oriundos do Excesso de Arrecadação, conforme previsto no inciso I do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.

| Excesso De Arrecadação | |
|------------------------|----------------|
| FONTE - 333 - | R\$ 120.000,00 |

Art. 3º-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos Onze dias do Mês de Julho de 2014.

MARLON FERNANDO KUHN

PREFEITO MUNICIPAL

Cod106165

DECRETO Nº 3984

Data: 11 de Julho de 2014.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar.

MARLON FERNANDO KUHN, Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 1918 de 11 de julho de 2014.

Art. 1º-Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura ao Orçamento Geral do Município de Planalto, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2014, Um Crédito Adicional Suplementar até o Limite de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), conforme se especifica a seguir:

09- SECRETARIA DE SAÚDE

09.126 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1001-1050 - Veículos Para o Setor de Saúde

001301- 4.4.90.52.00.00 - Equipamento e Material Permanente

333 - Transferência Estadual-APSUS

.....R\$ 120.000,00 (Excesso Arrecadação)

Art. 2º-Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência da autorização constante da Lei acima, serão utilizados os recursos oriundos do Excesso de Arrecadação, conforme previsto no inciso I do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.

| Excesso De Arrecadação | |
|------------------------|----------------|
| FONTE - 333 - | R\$ 120.000,00 |

Art. 3º-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos Onze dias do mês de Julho de 2014.

MARLON FERNANDO KUHN

PREFEITO MUNICIPAL

Cod10616

AVISO DE LICITAÇÃO

"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 053/2014

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 053/2014, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Prestação de serviço para a execução de Oficina de Arte Circense, desenvolvido pela Secretaria de Cultura, deste Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 30 de julho de 2014 - às 09:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

Cod10614

AVISO DE LICITAÇÃO

"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 054/2014

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 054/2014, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços de hospedagem destinada exclusivamente à pacientes em tratamento de saúde, encaminhadas pelo Município de Planalto ao Município de Cascavel-Pr.

DATA DA ABERTURA: 30 de julho de 2014 - às 14:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

Cod10614

AVISO DE LICITAÇÃO

"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 055/2014

O MUNICÍPIO DE PLANALTO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 055/2014, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Aquisição de 30.000 (trinta mil) litros de combustível, tipo ÓLEO DIESEL.

DATA DA ABERTURA: 31 de julho de 2014 - às 09:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

Cod10614

AVISO DE LICITAÇÃO

"TOMADA DE PREÇOS" Nº 004/2014

O MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR., faz saber aos interessados que com base na Lei nº 8.666/93, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇOS sob nº 004/2014, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Contratação de instituição de ensino superior especializada ou empresa especializada em processo de concurso público para preenchimento de vagas, para cargos de provimento efetivo, com diversas especialidades, para suprir as demandas e toda a administração pública municipal.

DATA DA ABERTURA: 05 de agosto de 2014 - às 09:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

Cod10614



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AAMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

64943157

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu

HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PREGÃO PRESENCIAL N° 043/2014
 Homologação e adjudicação pelo Comissão de Apoio, referente ao Pregão Presencial n° 043/2014, referente à contratação de empresa especializada para prestar serviços de horas máquina de Escavadeira Hidráulica. Declarando vencedora a empresa: **DOVPEÇAS - DOIS VIZINHOS PECAS LTDA** vencedora do Lote 01 com o valor de R\$: 102.500,00 (cento e dois mil e quinhentos reais). Portanto, este foi o menor preço, aos quatorze dias do mês de julho do ano de dois mil e quatorze.

LUÍZ ALBERICI KASTENER PONTES
 PREFEITO

EXTRATO DE ADITIVO

ADITIVO DE VALOR
PREGÃO PRESENCIAL 054/2013 CONTRATO N° 168/2013
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
ALEX JUNIOR DEPARIS ME

OBJETO: Contratação de Empresa especializada no fornecimento de peças e prestação de serviços para veículos leves e pesados, conforme descrito nos LOTES 01, 02 e 19, Anexo I parte integrante do Edital.

ADITIVO: Fica estabelecida entre as partes o aditivo, no valor de até R\$: 10.849,84 (dez mil oitocentos e quarenta e nove reais e oitenta e quatro centavos), passando o valor da R\$: 72.017,00 (setenta e dois mil novecentos e dezasseis reais) para até R\$: 83.766,84 (oitenta e três mil setecentos e sessenta e seis reais e oitenta e quatro centavos).

EXTRATO DE ADITIVO

ADITIVO DE VALOR e prazo
PREGÃO PRESENCIAL 047/2013 CONTRATO N° 154/2013
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
CENTRO TERAPÊUTICO AMOR PELA VIDA DO SUDOESTE DO PARANÁ

OBJETO: Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços na área de tratamento e recuperação de usuários de drogas e álcool, com disponibilidade de até 02 vagas/mês, disposto: Equipe composta no mínimo por: 01 Psicólogo(a); 01 Enfermeiro(a); 02 Técnico em Dependência Química; Instalações confortáveis e amplas, contendo: quartos com suítes, consultório médico, consultório psicológico, enfermaria, sala de teleatendimento, sala de jogos, salas de reuniões, área verde. Localizada na Região Sudoeste do Paraná

ADITIVO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato de 30/06/2014 até 30/06/2015, nos termos constantes do contrato 138/2013. Fica estabelecida entre as partes o aditivo de R\$:5.100,00 (cinco mil e cem reais), passando o valor total do contrato de R\$:20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais), para até R\$:25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais).

EXTRATO DE ADITIVO

ADITIVO DE VALOR e prazo
PREGÃO PRESENCIAL 047/2013 CONTRATO N° 154/2013
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
CENTRO TERAPÊUTICO AMOR PELA VIDA DO SUDOESTE DO PARANÁ

OBJETO: Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços na área de tratamento e recuperação de usuários de drogas e álcool, com disponibilidade de até 02 vagas/mês, disposto: Equipe composta no mínimo por: 01 Psicólogo(a); 01 Enfermeiro(a); 02 Técnico em Dependência Química; Instalações confortáveis e amplas, contendo: quartos com suítes, consultório médico, consultório psicológico, enfermaria, sala de teleatendimento, sala de jogos, salas de reuniões, área verde. Localizada na Região Sudoeste do Paraná

ADITIVO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato de 30/06/2014 até 30/06/2015, nos termos constantes do contrato 138/2013. Fica estabelecida entre as partes o aditivo de R\$:5.100,00 (cinco mil e cem reais), passando o valor total do contrato de R\$:20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais), para até R\$:25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais).

EXTRATO DE ADITIVO

ADITIVO DE VALOR e prazo
PREGÃO PRESENCIAL 047/2013 CONTRATO N° 154/2013
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
CENTRO TERAPÊUTICO AMOR PELA VIDA DO SUDOESTE DO PARANÁ

OBJETO: Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços na área de tratamento e recuperação de usuários de drogas e álcool, com disponibilidade de até 02 vagas/mês, disposto: Equipe composta no mínimo por: 01 Psicólogo(a); 01 Enfermeiro(a); 02 Técnico em Dependência Química; Instalações confortáveis e amplas, contendo: quartos com suítes, consultório médico, consultório psicológico, enfermaria, sala de teleatendimento, sala de jogos, salas de reuniões, área verde. Localizada na Região Sudoeste do Paraná

ADITIVO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato de 30/06/2014 até 30/06/2015, nos termos constantes do contrato 138/2013. Fica estabelecida entre as partes o aditivo de R\$:5.100,00 (cinco mil e cem reais), passando o valor total do contrato de R\$:20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais), para até R\$:25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais).



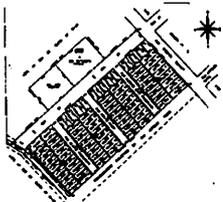
Serviço do Registro de Imóveis
Comarca de Marmeleiro
Artúrio Ottoni Carneiro
 Agente Delegado

EDITAL

O **Bé. Artúrio Ottoni Carneiro, Agente Delegado do SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS** da comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná, dá público conhecimento a quem interessar pela presente **EDITAL**, que **SÉRGIO ASSIS KRASSMANN** e esposa **MARILENE APARECIDA MAIER KRASSMANN**, requer o registro do loteamento do imóvel lote 85-A-1 da GLEBA 01-NP, localizada na cidade de Marmeleiro, nesta comarca de Marmeleiro (PR), com a área de 38.336,65m², matrícula 5387 do livro 2 desta cidade, e **LOTAMENTO BANDEIRA II**, aprovado pela Lei n. 2103/2013 pelo município de Marmeleiro, com lotação de 112 parcelas, plantas e memoriais fornecidas pelo responsável Técnico **DAVI AURELIO LORENZETTI**, CREA n. 994-2D/PR e **Andréia Galvan**, Arquiteta e Urbanista, CAU n. 75603-2 e demais documentos, atendendo as exigências da lei 6766/79 e 8018/73 e leis vigentes.

O referido é verdade e dou fé
 Marmeleiro, 16 de julho de 2014.

AGENTE DELEGADO



Prefeitura Municipal de Planalto

AVISO DE LICITAÇÃO

"PREGÃO PRESENCIAL" N° 053/2014
 O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de n° 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de n° 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal n° 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob n° 053/2014, conforme descrito abaixo:
OBJETO: Prestação de serviço para a execução de Oficina de Arte Circense, desenvolvida pela Secretaria de Cultura, desta Município de Planalto.
DATA DA ABERTURA: 30 de julho de 2014 - às 09:00 horas.
 Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.
MARLON FERNANDO KUHÑ
 Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

"PREGÃO PRESENCIAL" N° 054/2014
 O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de n° 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de n° 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal n° 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob n° 054/2014, conforme descrito abaixo:
OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços de hospedagem, destinada exclusivamente a pacientes em tratamento de saúde, encaminhadas pelo Município de Planalto ao Município de Cascavel-PR.
DATA DA ABERTURA: 30 de julho de 2014 - às 14:00 horas.
 Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.
MARLON FERNANDO KUHÑ
 Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

"PREGÃO PRESENCIAL" N° 054/2014
 O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de n° 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de n° 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal n° 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob n° 054/2014, conforme descrito abaixo:
OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços de hospedagem, destinada exclusivamente a pacientes em tratamento de saúde, encaminhadas pelo Município de Planalto ao Município de Cascavel-PR.
DATA DA ABERTURA: 30 de julho de 2014 - às 14:00 horas.
 Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.
MARLON FERNANDO KUHÑ
 Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

"PREGÃO PRESENCIAL" N° 054/2014
 O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de n° 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de n° 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal n° 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob n° 054/2014, conforme descrito abaixo:
OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços de hospedagem, destinada exclusivamente a pacientes em tratamento de saúde, encaminhadas pelo Município de Planalto ao Município de Cascavel-PR.
DATA DA ABERTURA: 30 de julho de 2014 - às 14:00 horas.
 Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.
MARLON FERNANDO KUHÑ
 Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

"PREGÃO PRESENCIAL" N° 055/2014
 O MUNICÍPIO DE PLANALTO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de n° 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de n° 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal n° 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob n° 055/2014, conforme descrito abaixo:
OBJETO: Aquisição de 30.000 (trinta mil) litros de combustível, tipo ÓLEO DIESEL. **DATA DA ABERTURA:** 31 de julho de 2014 - às 09:00 horas.
 Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.
MARLON FERNANDO KUHÑ
 Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA N° 003/2014
 O MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR, faz saber aos interessados que com base na Lei n° 8.666/93, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade CONCORRÊNCIA sob n° 003/2014, conforme descrito abaixo:
OBJETO: Concessão de direito real de uso sobre bem imóvel, com finalidade de incentivo e estímulo à instalação de empresa e geração de emprego e renda, no Município de Planalto, assim descrito: Um imóvel urbano sob n° 07, do Quadra n° 87, com área de 971,25, com um barracão em alvenaria medindo 60m² de área construída, situada na Rua n° 04, Bairro Industrial, Município de Planalto-PR.
DATA DA ABERTURA: 04 de setembro de 2014 - às 10:00 horas.
 Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.
MARLON FERNANDO KUHÑ
 Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

"TOMADA DE PREÇOS" N° 004/2014
 O MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR, faz saber aos interessados que com base na Lei n° 8.666/93, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇOS sob n° 004/2014, conforme descrito abaixo:
OBJETO: Contratação de instituição de ensino superior especializada ou empresa especializada em processo de concurso público para preenchimento de vagas, para cargos de provimento efetivo, com diversas especialidades, para suprir as demandas em toda a administração pública municipal.
DATA DA ABERTURA: 05 de agosto de 2014 - às 09:00 horas.
 Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.
MARLON FERNANDO KUHÑ
 Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Eneas Marques

Estas publicações da Prefeitura Municipal de Eneas Marques estão sendo republicadas nesta edição por erro do órgão jornalístico que publicou erroneamente na edição de quarta-feira, dia 16, página 3B, com o título Câmara Municipal de Vereadores, sendo que o correto é Prefeitura Municipal de Eneas Marques.

Extrato de Aditivo ao Contrato n° 29/2014, ID: 1220
PREGÃO: 9/2014
PARTES: AUTO POSTO CONSTANTINO LTDA e MUNICÍPIO DE ENEAS MARQUES.
Objeto: AQUISIÇÃO DE GASOLINA PARA A FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE ENEAS MARQUES.
VALOR: R\$ 22.242,25 (VINTE E TRÊS MIL E DUZENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS).
 O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.
DURAÇÃO: 31/12/2014.
DATA DA ASSINATURA: 15/07/2014.
FORO: Comarca de Francisco Beltrão/PR.
ENEAS MARQUES, 15 de julho de 2014

(Assinatura)
MAIKON ANDRE PARZIANELLO
 Prefeito Municipal

PORTARIA N° 2708/2014

SÚMULA - Nomeia Comissão Permanente de Licitações para o Exercício Financeiro de 2014.

MAIKON ANDRE PARZIANELLO, Prefeito Municipal de Eneas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, observando o disposto no art. 71, II "c", da Lei Orgânica Municipal e art. 51 da Lei Federal n° 8.666/93 de 21/06/93, atizada pela Lei Federal n° 8.883/94 de 08/06/94.

RESOLVE:
 Art. 1º - Nomear os servidores, abaixo relacionados para formar a Comissão Permanente de Licitações para o Exercício Financeiro de 2014.

- MARINES PELÉTERI** RG N° 5.751.831-6 PRESIDENTE
- JUSSANDRA CARDOSO M. CATTANEU** RG N° 7.852.949-0 SECRETÁRIA
- LUIZ CARLOS MORELLI** RG N° 8.916.826-1 MEMBRO
- MANIA GALVAN** RG N° 8.787.301-2 MEMBRO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário, em especial a portaria n° 2660/2014, de 15 de janeiro de 2014.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILARIO MICHELS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENEAS MARQUES/PR
EM 15 DE JULHO DE 2014.

(Assinatura)
MAIKON ANDRE PARZIANELLO
 Prefeito Municipal

PORTARIA 2709/2014

SÚMULA - Nomeia os Aprendizes abaixo relacionados, aprovados em Processo Seletivo, Edital n° 06/2014, para assumir o Cargo de Auxiliar Administrativo Aprendiz.

MAIKON ANDRE PARZIANELLO, Prefeito Municipal de Eneas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 71, inciso II, alínea "a" e "b" da Lei Orgânica Municipal, Lei Federal n° 8.069 de 13/07/1990, decretos federais números 5.452 de 01/05/1943 e 5.538 de 01/12/2005, Lei Municipal 614/2009 de 20/02/2009, e Edital de Convocação n° 012/2014 de 09/06/2014.

RESOLVE:
 Art. 1º Nomear por tempo determinado, os candidatos abaixo relacionados, no período de 15/07/2014 a 14/07/2015, no cargo de Auxiliar Administrativo Aprendiz, pertencente ao programa Municipal Menor Aprendiz, no regime jurídico CLT, com carga horária de 20 horas semanais nos termos do programa.

| Clas. | Insc. | NOME | RG | LICITAÇÃO |
|-------|-------|----------------------|--------------|--------------------------|
| 1º | 001 | DEBORA WANDERLINDI | 10.453.151-0 | Prova escrita e CRAS |
| 2º | 017 | FABIANO A. VALENTINI | 10.633.200-1 | Exame Mín. Oficina Feliz |
| 3º | 027 | ELINARA DOS SANTOS | 12.889.624-7 | Depoimento Apreciativo |
| 4º | 002 | MARCOS C. F. GALVA | 9.959.031-9 | Prova Municipal e Hetero |
| 5º | 017 | GRACIETE PILAR | 12.956.642-1 | Depoimento Apreciativo |

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILARIO MICHELS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENEAS MARQUES/PR
EM 15 DE JULHO DE 2014.

(Assinatura)
MAIKON ANDRE PARZIANELLO
 Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

PORTARIA N° 4.623, DE 17 DE JULHO DE 2014
 Dispõe sobre o enquadramento de servidores públicos municipais estatutários, no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração, do município de Marmeleiro, Estado do Paraná.

O Prefeito do Município de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto no artigo 23 da Lei n° 2.096 de 23 de setembro de 2013, e considerando a Ata n° 17/2014 do Núcleo de Gestão de Carreira.

| Clas. | Insc. | NOME | RG | LICITAÇÃO |
|-------|-------|----------------------|--------------|--------------------------|
| 1º | 001 | DEBORA WANDERLINDI | 10.453.151-0 | Prova escrita e CRAS |
| 2º | 017 | FABIANO A. VALENTINI | 10.633.200-1 | Exame Mín. Oficina Feliz |
| 3º | 027 | ELINARA DOS SANTOS | 12.889.624-7 | Depoimento Apreciativo |
| 4º | 002 | MARCOS C. F. GALVA | 9.959.031-9 | Prova Municipal e Hetero |
| 5º | 017 | GRACIETE PILAR | 12.956.642-1 | Depoimento Apreciativo |

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILARIO MICHELS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENEAS MARQUES/PR
EM 15 DE JULHO DE 2014.

(Assinatura)
MAIKON ANDRE PARZIANELLO
 Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

PORTARIA N° 4.623, DE 17 DE JULHO DE 2014
 Dispõe sobre o enquadramento de servidores públicos municipais estatutários, no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração, do município de Marmeleiro, Estado do Paraná.

O Prefeito do Município de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto no artigo 23 da Lei n° 2.096 de 23 de setembro de 2013, e considerando a Ata n° 17/2014 do Núcleo de Gestão de Carreira.

RESOLVE:

Art. 1º ENQUADRAR os servidores estatutários, admitidos no mês de Junho de 2014, no que estabelece o art. 23 da Lei Complementar n° 2.096, de 23 de setembro de 2013, no disposto na Tabela "A" Quadro Geral, do Anexo II, da mesma lei:

| Cargo - Educador/Cuidador Residente | Matrícula | Nome | Data/Admissão | Padrão | Grav | Classe |
|-------------------------------------|-----------|---------------------|---------------|--------|------|--------|
| | 1347-1 | Ana Paula Spauruela | 17/06/2014 | 8 | 1 | 1 |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02/06/2014 e 17/06/2014
 Gabinete do Prefeito do Município de Marmeleiro, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de julho de dois mil e quatorze.

LUÍZ FERNANDO BANDEIRA
 Prefeito de Marmeleiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 124/2014 - PMM
PROCESSO N° 228/2014
MODALIDADE: Pregão Presencial.
TIPO: Menor preço global do lote.
OBJETO: Aquisição de material elétrico para instalação de padrão de entrada de energia 300A, conforme especificações constantes do Anexo I.
LEGISLAÇÃO: Lei Federal n° 8666/93, de 21 de junho de 1993, Lei Federal n° 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n° 1.519/2006, de 26 de outubro de 2006, Lei Complementar n° 123 de 14 de dezembro de 2006.
DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 30 DE JULHO DE 2014 ÀS 09:30 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
LOCAL E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Marmeleiro, situada na Avenida Macaé, 255 - centro, na cidade de Marmeleiro Estado do Paraná, sala de reuniões no dia 30 de julho de 2014 com início às 09:30 horas.
O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Avenida Macaé, n° 255, Centro, Fone (46) 3525-8107 ou 8105, Marmeleiro, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 08:30 às 11:30, e das 13:30 às 17:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site www.marmeleiro.pr.gov.br.
INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefonia acima citados.
 Marmeleiro, 16 de julho de 2014.

Luciana Arisi
 Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 125/2014 - PMM
PROCESSO N° 230/2014
MODALIDADE: Pregão Presencial.
TIPO: Menor preço por item.
OBJETO: Aquisição de material cama mesa e banho, conforme especificações constantes do Anexo I.
LEGISLAÇÃO: Lei Federal n° 8666/93, de 21 de junho de 1993, Lei Federal n° 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n° 1.519/2006, de 26 de outubro de 2006, Lei Complementar n° 123 de 14 de dezembro de 2006.
DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 30 DE JULHO DE 2014 ÀS 14:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
LOCAL E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Marmeleiro, situada na Avenida Macaé, 255 - centro, na cidade de Marmeleiro Estado do Paraná, sala de reuniões no dia 30 de julho de 2014 com início às 14:00 horas.
O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Avenida Macaé, n° 255, Centro, Fone (46) 3525-8107 ou 8105, Marmeleiro, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 08:30 às 11:30, e das 13:30 às 17:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site www.marmeleiro.pr.gov.br.
INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefonia acima citados.
 Marmeleiro, 17 de julho de 2014.

Luciana Arisi
 Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 126/2014 - PMM
PROCESSO N° 231/2014
MODALIDADE: Pregão Presencial.
TIPO: Menor preço por item.
OBJETO: Aquisição de material para desenvolvimento de atividades circense, conforme especificações constantes do Anexo I.
LEGISLAÇÃO: Lei Federal n° 8666/93, de 21 de junho de 1993, Lei Federal n° 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n° 1.519/2006, de 26 de outubro de 2006, Lei Complementar n° 123 de 14 de dezembro de 2006.
DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 31 DE JULHO DE 2014 ÀS 09:30 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
LOCAL E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Marmeleiro, situada na Avenida Macaé, 255 - centro, na cidade de Marmeleiro Estado do Paraná, sala de reuniões no dia 31 de julho de 2014 com início às 09:30 horas.
O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Avenida Macaé, n° 255, Centro, Fone (46) 3525-8107 ou 8105, Marmeleiro, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 08:30 às 11:30, e das 13:30 às 17:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site www.marmeleiro.pr.gov.br.
INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefonia acima citados.
 Marmeleiro, 17 de julho de 2014.

Luciana Arisi
 Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N°



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça são Francisco de Assis, 1583

Fone/Fax: (046) 555-8100

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

Planalto/PR, 22 de JULHO de 2014.

**DE: PROCURADORIA JURÍDICA
PARA: DEPTO. DE COMPRAS**

Esta procuradoria jurídica foi indagada por este Departamento, em 18 de julho do corrente ano, acerca de questões atinentes ao PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2014 do MUNICÍPIO DE PLANALTO, visando a contratação de Instituição de Ensino Superior Especializada ou empresa especializada em processo de Concurso Público para preenchimento de vagas para cargos de provimento efetivo, com diversas especialidades, para suprir as demandas em toda a administração pública municipal, através do tipo de licitação "TÉCNICA E PREÇO".

Da análise dos autos, verifica-se que a administração não deu a devida publicidade ao edital de tomada de preços, através do tipo de licitação "TÉCNICA E PREÇO".

A abertura do certame se deu com o EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2014, datado de 17 de junho de 2014 e publicado Órgão Oficial do Município (O Trombeta), edição 1198 do dia 18/07/2014, Diário Oficial Eletrônico do Município de Planalto, edição nº 642 do dia 18/07/2014, no jornal de circulação regional (Jornal de Beltrão) edição nº 5.402, página 11C de 18/07/2014, Diário Oficial do Estado da União, edição 256, página 136 de 18/07/2014, e no Diário Oficial do Estado do Paraná, edição 9250, página 31 de 18/07/2014, veículos de divulgação dos atos oficiais do município de Planalto, transcorrendo apenas quinze dias de prazo para a realização das inscrições pelas empresas participantes.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça são Francisco de Assis, 1583

Fone/Fax: (046) 555-8100

85750-000

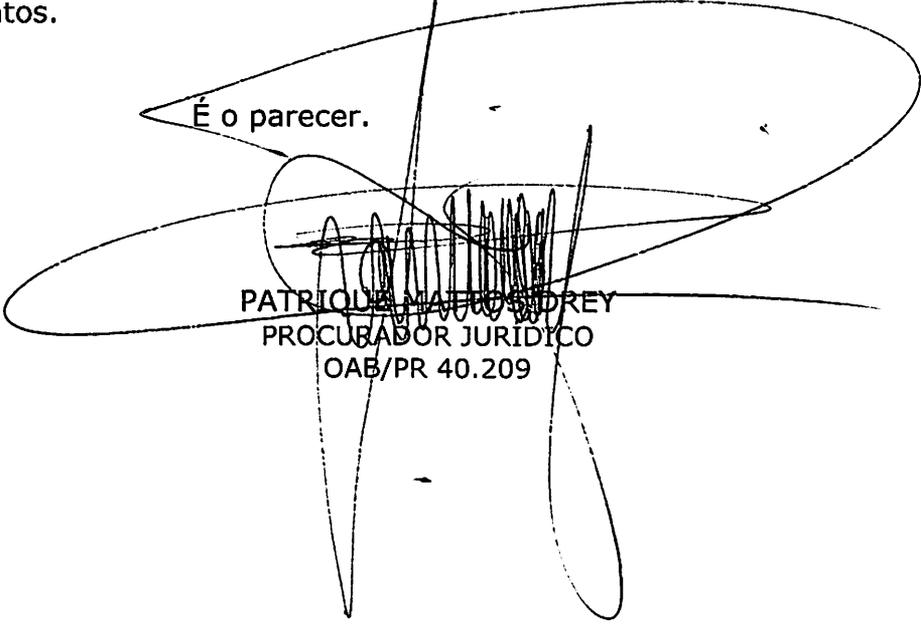
- PLANALTO -

PARANÁ

Diante do prazo exíguo para a cumprimento do prazo legal de publicação do aviso de abertura do edital de licitação, de no mínimo 30 (trinta) dias para a correta e imprescindível publicidade do certame, conforme determina o artigo 21, § 2º II, alínea b, da Lei nº 8.666/93 (30 dias para tomada de preços, quando a licitação for do tipo "melhor técnica" ou "técnica e preço), conclui-se que houve manifesta nulidade no certame aberto pelo EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2014, sendo, pois, o caso de sua anulação.

Desta forma, colocamos a matéria à disposição desta administração e nos colocamos a vosso inteiro dispor para os devidos esclarecimentos.

É o parecer.


PATRÍCIA MATTOS DREY
PROCURADOR JURÍDICO
OAB/PR 40.209



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

TOMADA DE PREÇO Nº 004/2014

ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

MARLON FERNANDO KUHN, Prefeito em exercício do Município de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o processo licitatório sob a modalidade de Tomada de Preços, sob nº 004/2014, com data de abertura prevista para o dia 05 de agosto de 2014, tendo por objeto contratação de Instituição de Ensino Superior Especializada ou empresa especializada em processo de Concurso Público para preenchimento de vagas para cargos de provimento efetivo, com diversas especialidades, para suprir as demandas em toda a administração pública municipal, através do tipo de licitação "TÉCNICA E PREÇO",

Considerando o parecer jurídico, inserido nos autos em que o mesmo explicita que o procedimento licitatório não atendeu o princípio básico da publicidade, quanto ao prazo de publicação do aviso de abertura do edital de licitação, conforme determina o artigo 21, II, alínea b, da Lei nº 8666/93 (30 dias para tomada de preços, quando a licitação for do tipo "melhor técnica" ou "técnica e preço).

RESOLVE

I) ANULAR a presente licitação, considerando o não atendimento ao disposto no artigo 21, II, alínea b, da Lei nº 8666;

II) Publique-se o extrato da ANULAÇÃO;

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná,

em 22 de julho de 2014.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2014 - P/M
PROCESSO Nº 244/2014

MODALIDADE: Pregão Presencial para Registro de Preços.
TIPO: Menor preço unitário do item.
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de óculos (armação e lentes), conforme especificações constantes do Anexo I.

Luciana Arisi
Pregoeira

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2013

Pregão Eletrônico nº 050/2012 - FNDE
Fundamentado no Art. 25 da Lei 8.666/1993, RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2014, para aquisição de mobiliário escolar vinculado ao Processo Administrativo nº 015/2014 - FNDE, nos termos da documentação acostada ao processo administrativo.

Luiz Fernando Bandeira
Prefeito do Município de Marmeleiro

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 057/2014

Fundamentado no inciso VIII, RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 057/2014, cujo objeto é contratação de empresa para efetuar serviços no deslocamento de Rede de Energia de Média Tensão, nos termos da documentação acostada ao Processo Administrativo nº 245/2014. A contratação deverá ser concretizada nos termos da elaboração efetuada pela Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria 4.608 de 09 de junho de 2014, como segue: CONTRATADA: JOÃO ROBERTO DAVOGLIO - EPP - CNPJ: 02.419.303/0001-57.

Luiz Fernando Bandeira
Prefeito do Município de Marmeleiro

ERRATA

Nas publicações do dia 24 de setembro de 2013 no Jornal de Beltrão, página 5C e Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS, página 117, onde se lê:

EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2013
BENS INSERIVÉIS AO MUNICÍPIO
(VEÍCULOS E MÁQUINAS)

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ARREMAÇÃO

O Lote 04, Veículo IMP/PAV, Passat, placa AL 5216, movido a gasolina, cor verde, ano/moção 1998/1999, chassis WVWGB838W448098, o qual foi arrematado pelo valor de R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais), pelo Sr. Carlos Eduardo Honorato, CPF nº 043.637.019-81, RG: 8.323.627-2 SSP/PR.

O Lote 07, Veículo GM CORSA WIND - GASOLINA placa AHK 7354, cor Prata, ano/moção 1997/1998, chassis 9BGJK19BWW8521711, o qual foi arrematado pelo valor de R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais), pelo Sr. Elton Eber Gomes, CPF nº 857.153.799-20, RG: CT915497 PFP/PR.

O Lote 08, Veículo GM CELTA - SUPER GASOLINA placa DIU 1506, cor branca, ano/moção 2003/2003, chassis 9BG0R0M03G290906, o qual foi arrematado pelo valor de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), pelo Sr. Elton Eber Gomes, CPF nº 857.153.799-20, RG: CT915497 PFP/PR.

O Lote 09, Veículo FORD FIESTA STREET - GASOLINA placa AVR 2180, cor branca, ano/moção 2001/2002, chassis 9BFBRZFR2A3398258, o qual foi arrematado pelo valor de R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais), pelo Sr. Carlos Eduardo Honorato, CPF nº 043.637.019-81, RG: 8.323.627-2 SSP/PR.

Leilão-se:

EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2013
BENS INSERIVÉIS AO MUNICÍPIO
(VEÍCULOS E MÁQUINAS)

O Lote 04, Veículo IMP/PAV, Passat, placa AL 5216, movido a gasolina, cor verde, ano/moção 1998/1999, chassis WVWGB838W448098, o qual foi arrematado pelo valor de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), pelo Sr. Adriano dos Santos, CPF nº 072.314.989-33, RG: 8.314.989-3 SSP/PR.

O Lote 07, Veículo GM CORSA WIND - GASOLINA placa AHK 7354, cor Prata, ano/moção 1997/1998, chassis 9BGJK19BWW8521711, o qual foi arrematado pelo valor de R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais), pelo Sr. Wilson Pella, CPF nº 699.794.729-97, RG: 4215790-2 SSP/PR.

O Lote 08, Veículo GM CELTA - SUPER GASOLINA placa DIU 1506, cor branca, ano/moção 2003/2003, chassis 9BG0R0M03G290906, o qual foi arrematado pelo valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil e quatrocentos reais), pelo Sr. José Terezo Barros Bocho, CPF nº 468.069.540-49, RG: 30.326.566-82 SSP/PR.

O Lote 09, Veículo FORD FIESTA STREET - GASOLINA placa AVR 2180, cor branca, ano/moção 2001/2002, chassis 9BFBRZFR2A3398258, o qual foi arrematado pelo valor de R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais), pelo Sr. Rodrigo Bofcio de Andra, CPF nº 079.104.879/70, RG: 10.228.828-2 SSP/PR.

Luiz Fernando Bandeira
Prefeito Municipal

CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 221/2014

Vinculado a Inexigibilidade nº 012/2014
Pregão Eletrônico nº 016/2013 - FINEÁEC
(Processo Administrativo nº 234000950201310)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
CONTRATADA: JOÃO ROBERTO DAVOGLIO - ME
OBJETO: Aquisição de mobiliário escolar
VALOR: R\$ 115.421,40 (cento e quinze mil quatrocentos e vinte e um reais e quatrocentos centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: até 24 de junho de 2014.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24 de junho de 2015.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná, Marmeleiro, 24 de junho de 2013.

Luiz Fernando Bandeira
Prefeito de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 220/2014
Vinculado à Tomada de Preços nº 009/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
CONTRATADA: PEREIRA MARMELERO LTDA
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE FAIXAS ELEVADAS.
VALOR: R\$ 35.272,16 (trinta e cinco mil, duzentos e setenta e dois reais e dezesseis centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: até 23 de janeiro de 2015.

PRAZO DE ASSINATURA DO CONTRATO: 23 de junho de 2014.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná, Marmeleiro, 23 de junho de 2014.

Luiz Fernando Bandeira
Prefeito de Marmeleiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 131/2014 - P/M
PROCESSO Nº 246/2014
MODALIDADE: Pregão Presencial para Registro de Preços.
TIPO: Menor preço por lote.

OBJETO: Aquisição de componentes/peças de processamento de dados e equipamentos de informática, conforme especificações constantes do Anexo I.
LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8666/93, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520 de 17 de junho de 2002, Decreto Municipal nº 1.519/2008, de 26 de outubro de 2008, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.
DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO E DO-

CUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 06 DE AGOSTO DE 2014 ÀS 09:30 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA).

LOCAL E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Marmeleiro, situada na Avenida Macalé, 255 - centro, na cidade de Marmeleiro Estado do Paraná, sala de reuniões no dia 06 de agosto de 2014 com início às 09:30 horas.

O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Avenida Macalé, nº 255, Centro, Fone (46) 3525-8107 ou 8105, Marmeleiro, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 08:30 às 11:30, e das 13:30 às 17:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site www.marmeleiro.pr.gov.br.

INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.

Marmeleiro, 24 de julho de 2014.
LUCIANA ARISI
Pregoeira

EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 004/2014
RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no inciso I do artigo 109, da Lei nº 8.666/93 torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, cuja classificação dá-se da seguinte forma:

A empresa ELIZEU BOGO - ME, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 05.302.301/0001-93, com valor mensal de R\$ 500,00 (quinhentos reais).
Marmeleiro, 24 de julho de 2014.
Eduardo Apel
Presidente da Comissão
Permanente de Licitação
Portaria 4608 de 08/06/2014

Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul

Aviso de Licitação
Pregão Presencial nº 21/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 85.589.271/0001-30, com sede a Rua João Ari, 115, em Flor da Serra do Sul, Paraná, toma público e para o conhecimento dos interessados que realizará Certame Licitatório, na modalidade - PREGÃO PRESENCIAL, às 09:30 (nove) horas do dia 06 de Agosto de 2014, na forma da Lei nº 8666/93 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores e Lei nº 10.520 de 17 de junho de 2002, para o Objeto: Aquisição de um veículo tipo Furgão/Van transformado em ambulância com recursos do Programa Qualificação da Atenção Primária à Saúde - APSUS. Cópia do Edital poderá ser retirada junto ao Departamento de Licitações do Município, no horário normal de expediente da Prefeitura.

Flor da Serra do Sul, 23 de julho de 2014.
Lucinda Ribeiro de Lima Rosa
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Eneas Marques

Extrato do Contrato nº 101/2014. ID: 1289

PARTES: TERRAPLANAGEM JARACATIA LTDA-ME E PREFEITURA MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES

Objeto: Contratação de um caminhão granchea trucado com capacidade de até 14 toneladas, para transporte de máquinas pesadas de departamento de viação da prefeitura.

VALOR: R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)
O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.

DURAÇÃO: 06 meses
DATA DA ASSINATURA: 23/07/2014.

FORO: Comarca de Francisco Beltrão/PR.
ENÉAS MARQUES, em 23 de julho de 2014.

MAIKON ANDRE PARZIANELLO
Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO 51/2014

Tendo em vista a decisão proferida pela comissão de abertura e julgamento de licitações, designada através da portaria No. 2703/2014.

Homologação:
Nesta data a referida decisão e constância da ata anexa, considerando vencedor (es) da licitação, objeto da licitação modalidade numero pregão 51/2014, (o/s) participante(s):

Fornecedor: TERRAPLANAGEM JARACATIA LTDA-ME
Itens: 60001
R\$ 27.000,00(VINTE E SETE MIL REAIS)
Eneas Marques/PR, 23 de julho de 2014.

MAIKON ANDRE PARZIANELLO
Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO 25/2014

Tendo em vista a decisão proferida pela comissão de abertura e julgamento de licitações, designada através da portaria No. 2703/2014.

Homologação:
Nesta data a referida decisão e constância da ata anexa, considerando vencedor (es) da licitação, objeto da licitação modalidade numero 25/2014, (o/s) participante(s):

Fornecedor: ICAVEL VEICULOS LTDA
Itens: 60001
R\$ 3.475,00(TRES MIL E QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)
Eneas Marques/PR, 23 de julho de 2014.

MAIKON ANDRE PARZIANELLO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Planalto

AVISO DE LICITAÇÃO

"TOMADA DE PREÇOS" Nº 005/2014

O MUNICÍPIO DE PLANALTO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO, fazem saber aos interessados que com base na Lei nº 8.666/93, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇOS sob nº 005/2014, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Aquisição de medicamentos e materiais de consumo, destinado exclusivamente ao atendimento de ações executadas pelo Centro Municipal de Saúde do Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 12 de agosto de 2014 - às 09:00 horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitação em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE PLANALTO/PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2014

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de junho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/08/2007, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 059/2014, conforme descrito abaixo:

OBJETO: 01 (um) Veículo autônomo: fabricação nacional; zero quilômetros; ano/moção mínimo 2014; cor branca; 04 cilindros; 08 válvulas; ar condicionado; direção hidráulica; travas elétricas; vidros elétricos dianteiros; iluminação à injeção eletrônica; bi-combustível (etanol/gasolina) potência igual ou superior à 70 cv gasolina e 75 cv etanol; 04 portas laterais, destinado a Secretaria da Educação deste Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 06 de agosto de 2014 - às 09:00 horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitação em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

TOMADA DE PREÇO Nº 004/2014

ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

MARLON FERNANDO KUHN, Prefeito em exercício do Município de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o processo licitatório sob a modalidade de Tomada de Preços, sob nº 004/2014, com data de abertura prevista para o dia 05 de agosto de 2014, tendo por objeto contratação de Instituição de Ensino Superior Especializada ou empresa especializada em processo de Concurso Público para preenchimento de vagas para cargos de provimento efetivo, com diversas especialidades, para suprir as demandas em toda a administração pública municipal, através do tipo de licitação "TECNICA E PREÇO", considerando o parecer jurídico, inserido nos autos em que o mesmo explicita que o procedimento licitatório não atendeu o princípio básico da publicidade, quanto ao prazo de publicação do aviso de abertura do edital de licitação, conforme determina o artigo 21, II, alínea b, da Lei nº 8666/93 (30 dias para tomada de preços, quando a licitação for do tipo "melhor técnica" ou "técnica e preço").

RESOLVE

1) ANULAR a presente licitação, considerando o não atendimento ao disposto no artigo 21, II, alínea b, da Lei nº 8666;

2) Publique-se o extrato da ANULAÇÃO;

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, em 22 de julho de 2014.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Vereadores de Cruzeiro do Iguaçu

RESOLUÇÃO Nº 066/2014

SÚMULA: Dispõe sobre a remuneração dos Cargos de Provimento em Comissão do Poder Legislativo do Município de Cruzeiro do Iguaçu, Estado do Paraná.

A Câmara Municipal de Vereadores de Cruzeiro do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos Incisos III e IV do Art. 30 da Lei Orgânica Municipal aprovou, e eu, Presidente do Poder Legislativo Municipal, sanciono e seguinte Resolução:

Art. 1º - Os Cargos Comissionados do Poder Legislativo do Município de Cruzeiro do Iguaçu-Paraná serão remunerados conforme tabela de valores fixados a seguir:

SÍMBOLO VALOR (R\$)
CC-1 1.643,00
CC-2 3.230,00
CC-3 5.247,00

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente resolução entrará em vigor nesta data.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Cruzeiro do Iguaçu-Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e quatorze.

LURDES BERTOLDO
PRESIDENTE

Registre-se e Publique-se.
SANDRO PAULO BORTONCELLO
SECRETÁRIO EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Capanema

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº 036/2014 - PMC

Tipo de Julgamento: Menor preço por ITEM.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E BENS PERMANENTES PARA USO NAS INSTALAÇÕES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. ELABORANDO O PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA (PMAO).

Abertura das propostas: 14:00 horas do dia 11 de Agosto de 2014
Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-PR, 25 de Julho de 2014
Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº 037/2014 - PMC

Tipo de Julgamento: Menor preço por ITEM.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA CONSUMO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 12 de Agosto de 2014
Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-PR, 25 de Julho de 2014
Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº 038/2014 - PMC

Tipo de Julgamento: Menor preço por ITEM.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE MATERIAIS DE IMPRESSÃO DIGITAL DESTINADOS A COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS TRABALHOS REALIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR.

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 13 de Agosto de 2014
Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-PR, 25 de Julho de 2014
Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº 039/2014 - PMC

Tipo de Julgamento: Menor preço por LOTE.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE HORAS MÁQUINA DE TERRAPLANAGEM, RETIRADA E MOVIMENTAÇÃO DE MATERIAL PARA UTILIZAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DE CAPANEMA - PR.

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 14 de Agosto de 2014
Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-PR, 25 de Julho de 2014
Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Verê

LEI Nº 701/2014

DATA: 23/07/2014

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Verê, para o Exercício de 2014, e dá outras providências. A Câmara Municipal de Verê, Estado do Paraná, Aprova e eu Adão Carlos dos Santos Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Verê, Estado do Paraná, para o exercício de 2014 no valor de R\$ 3.533.514,46 (Três Milhões Quinhentos e Trinta e Três Mil Quinhentos e Quatorze Reais e Seis Centavos) na seguinte dotação orçamentária:

05 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
003 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.351.0011.2027 - Manutenção do Ensino Fundamental
4.490.511.00.00 - Obras e Instalações R\$ 3.533.514,46

Art. 2º. Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar será utilizado o recurso proveniente do Excesso da Arrecadação na seguinte fonte de recurso:

Fonte: Verê
125 3.533.514,46

Art. 3º. Fica o Executivo autorizado a efetuar o ajuste dos anexos do PPA e LDO em decorrência das alterações da presente Lei.

Art. 4º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, em 23 de Julho de 2014.

Adão Carlos dos Santos
Prefeito Municipal

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

4

Segunda-Feira, 25 de Julho de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0648

Página 50 / 123

PLANALTO

PREFEITURA

DECRETO Nº 3987

Data: 23 de Julho de 2014.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar.

MARLON FERNANDO KUHN, Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 1.867 de 16 de Dezembro de 2013. Art. 1º-Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura ao Orçamento Geral do Município de Planalto, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2014, Um Crédito Adicional Suplementar até o Limite de R\$ 24.128,26 (Vinte e quatro mil, cento e vinte e oito reais e vinte e seis centavos), conforme se especifica a seguir:

09 – SECRETARIA DE SAÚDE

09.126 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1001.1053 – Construção e Ampliação Unidade Saúde

001341– 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações

495– Atenção Básica–Programa Requalificação UBS(6240415 B GRAND

.....R\$ 24.128,26 (superávit financeiro)

Art. 2º-Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência da autorização constante da Lei acima, serão utilizados os recursos oriundos do Superávit Financeiro Exercício Anterior conforme previsto no inciso I do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.

Superávit Financeiro de 2013

FONTE – 495 – UBS – BARRA GRANDE

R\$ 24.128,26

Art. 3º-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos Vinte e Três dias do mês de Julho de 2014.

MARLON FERNANDO KUHN

PREFEITO MUNICIPAL

Cod107021

AVISO DE LICITAÇÃO

"TOMADA DE PREÇOS" Nº 005/2014

O MUNICÍPIO DE PLANALTO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO, fazem saber aos interessados que com base na Lei nº 8.666/93, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇOS sob nº 005/2014, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Aquisição de medicamentos e materiais de consumo, destinado exclusivamente ao atendimento de ações executadas pelo Centro Municipal de Saúde do Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 12 de agosto de 2014 – às 09:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

Cod107160

EXTRATO DE CONTRATO Nº 142/2014

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060/2014

DATA DA ASSINATURA: 23 de julho de 2014

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Neldo Liegel Martins.

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços e fornecimento de peças para conserto do Micro Ônibus VW Placa ARZ-2242, destinado ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Educação deste, Município de Planalto.

VALOR TOTAL: R\$ 6.444,00 (seis mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 15 dias.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/08/2014

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

RESULTADO DE DISPENSA

DISPENSA Nº 060/2014

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e sua alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços e fornecimento de peças para conserto do Micro Ônibus VW Placa ARZ-2242, destinado ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Educação deste, Município de Planalto.

EMPRESA: Neldo Liegel Martins.

VALOR: R\$ 6.444,00 (seis mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais).

DATA: 23 de julho de 2014

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

Cod10719

EXTRATO DE CONTRATO Nº 143/2014

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 061/2014

DATA DA ASSINATURA: 24 de julho de 2014

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Paula Eluana Blietzky Frey.

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços e fornecimento de material para a instalação do padrão de luz na Escola Laudio Afonso Heinen, Município de Planalto.

VALOR TOTAL: R\$ 2.693,10 (dois mil, seiscentos e noventa e três reais e dez centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 15 dias.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/08/2014

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

RESULTADO DE DISPENSA

DISPENSA Nº 061/2014

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e sua alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços e fornecimento de material para a instalação do padrão de luz na Escola Laudio Afonso Heinen, Município de Planalto.

EMPRESA: Paula Eluana Blietzky Frey.

VALOR: R\$ 2.693,10 (dois mil, seiscentos e noventa e três reais e dez centavos).

DATA: 24 de julho de 2014

MARLON FERNANDO KUHN - Prefeito Municipal

Cod10716

AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE PLANALTO/PR.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2014

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583 fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 056/2014, conforme descrito abaixo:

OBJETO: 01 (um) Veículo automotor; fabricação nacional; zero quilômetro; ano/modelo mínimo 2014; cor branca; 04 cilindros; 08 válvulas; ar condicionado; direção hidráulica; travas elétricas; vidros elétricos dianteiros; alimentação c/ injeção eletrônica; bi-combustível (etanol/gasolina) potência igual ou superior à 70 cvs gasolina e 75 cvs etano 04 portas laterais, destinado a Secretaria de Educação deste Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 06 de agosto de 2014 – às 09:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN - Prefeito Municipal

Cod10716

TOMADA DE PREÇO Nº 004/2014

ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

MARLON FERNANDO KUHN, Prefeito em exercício do Município de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o processo licitatório sob a modalidade de Tomada de Preços, sob nº 004/2014, com data de abertura prevista para o dia 05 de agosto de 2014, tendo por objeto contratação de Instituição de Ensino Superior Especializada ou empresa especializada em processo de Concurso Público para preenchimento de vagas para cargos de provimento efetivo, com diversas especialidades, para suprir as demandas em toda a administração pública municipal, através do tipo de licitação "TÉCNICA E PREÇO", Considerando o parecer jurídico, inserido nos autos em que o mesmo explicita que o procedimento licitatório não atendeu o princípio básico da publicidade, quanto ao prazo de publicação do aviso de abertura do edital de licitação, conforme determina o artigo 21 II, alínea b, da Lei nº 8666/93 (30 dias para tomada de preços, quando a licitação for do tipo "melhor técnica" ou "técnica e preço).

RESOLVE

I) ANULAR a presente licitação, considerando o não atendimento ao disposto no artigo 21, II, alínea b, da Lei nº 8666;

II) Publique-se o extrato da ANULAÇÃO;

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, em 22 de julho de 2014.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

Cod10719

**RESULTADO DE DISPENSA
DISPENSA Nº 059/2014**

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.
OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à aquisição de adubos/ureia/substrato, destinados a Secretaria de Agricultura, deste Município de Planalto.
EMPRESA: Fabio Oldoni
ITENS: 01,02,03,04
VALOR: R\$ 7.685,00 (sete mil e seiscentos e oitenta e cinco reais).
DATA: 23 de julho de 2014

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 142/2014
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060/2014

DATA DA ASSINATURA: 23 de julho de 2014
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Neldo Liegel Martins.

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços e fornecimento de peças para conserto do Micro Ônibus VW Placa ARZ-2242, destinado ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Educação deste, Município de Planalto.
VALOR TOTAL: R\$ 6.444,00 (seis mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 15 dias.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/08/2014

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

**RESULTADO DE DISPENSA
DISPENSA Nº 060/2014**

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.
OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços e fornecimento de peças para conserto do Micro Ônibus VW Placa ARZ-2242, destinado ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Educação deste, Município de Planalto.
EMPRESA: Neldo Liegel Martins.
VALOR: R\$ 6.444,00 (seis mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais).
DATA: 23 de julho de 2014

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 143/2014
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 061/2014

DATA DA ASSINATURA: 24 de julho de 2014
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Paula Eluana Blietcke Frey.

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços e fornecimento de material para a instalação do padrão de luz na Escola Laudio Afonso Heinen, Município de Planalto.
VALOR TOTAL: R\$ 2.693,10 (dois mil, seiscentos em noventa e três reais e dez centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 15 dias.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/08/2014

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

**RESULTADO DE DISPENSA
DISPENSA Nº 061/2014**

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.
OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços e fornecimento de material para a instalação do padrão de luz na Escola Laudio Afonso Heinen, Município de Planalto.
EMPRESA: Paula Eluana Blietcke Frey.
VALOR: R\$ 2.693,10 (dois mil, seiscentos e noventa e três reais e dez centavos).
DATA: 24 de julho de 2014

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

**RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2014
"DESERTA"**

O Município de Planalto, com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 suas alterações, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, faz saber aos interessados que realizou sessão pública para apreciação da documentação referente edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2014 de acordo com o abaixo descrito:
OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de veículo, destinado a Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.
MOTIVAÇÃO: Constatou-se que não houve manifestação de quaisquer interessados, em participar do referido certame, ficando então por esse motivo, qual seja, falta de participantes, declarada "deserta" a respectiva licitação.
DATA: 23 de julho de 2014

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rlime.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO PARANÁ

TOMADA DE PREÇO Nº 004/2014

ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

MARLON FERNANDO KUHN, Prefeito em exercício do Município de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o processo licitatório sob a modalidade de Tomada de Preços, sob nº 004/2014, com data de abertura prevista para o dia 05 de agosto de 2014, tendo por objeto contratação de Instituição de Ensino Superior Especializada ou empresa especializada em processo de Concurso Público para preenchimento de vagas para cargos de provimento efetivo, com diversas especialidades, para suprir as demandas em toda a administração pública municipal, através do tipo de licitação "TÉCNICA E PREÇO".

Considerando o parecer jurídico, insendo nos autos em que o mesmo explicita que o procedimento licitatório não atendeu o princípio básico da publicidade, quanto ao prazo de publicação do aviso de abertura do edital de licitação, conforme determina o artigo 21, II, alínea b, da Lei nº 8666/93 (30 dias para tomada de preços, quando a licitação for do tipo "melhor técnico" ou "técnica e preço").

RESOLVE

1) ANULAR a presente licitação, considerando o não atendimento ao disposto no artigo 21, II, alínea b, da Lei nº 8666;

2) Publique-se o extrato da ANULAÇÃO.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná,
em 22 de julho de 2014.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, Nº 1583
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: 3555-8105
PLANALTO PARANÁ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e cumprindo ao disposto na Lei nº 9.452/97

NOTIFICAÇÃO

A Câmara Municipal de Vereadores, o PSDB - Partido da Social Democracia Brasileira, PT - Partido dos Trabalhadores, PMDB - Partido do Movimento Democrático Brasileiro, PP - Partido Progressista, PTB - Partido Trabalhista Brasileiro, PDT - Partido Democrático Trabalhista, PR - Partido da República, DEM - Partido Democrata, PSC - Partido Social Cristão, Sindicato dos Trabalhadores Rurais, Sindicato Rural e Associação Comarcial e Industrial de Planalto-Pr, que nos dias a seguir relacionados foram efetuadas liberações de Recursos Financeiros Federais no Município de Planalto-Pr.

| Lib. de Rec. Financeiros Federais | DATA | DESCONTOS | CREDITOS |
|-----------------------------------|----------|------------|----------|
| IPI EXPORTAÇÃO | 10/07/14 | | 2.764,50 |
| FPM | 10/07/14 | 468.578,19 | |
| PM PLTO FUNDO ESPECIAL | 10/07/14 | 14.245,96 | |
| FUNDEB | 10/07/14 | 59.491,47 | |
| PM PLTO ICM, EXP. | 10/07/14 | 5.893,79 | |
| SALARIO EDUCACAO | 10/07/14 | 24.320,00 | |
| FMAO | 10/07/14 | 11.309,00 | |
| FNS PISO FDO PFVS | 10/07/14 | 2.907,53 | |
| PM PLTO SIMPLES NAC. | 10/07/14 | 289,05 | |
| PM PLTO MERENDA | 10/07/14 | 11.783,00 | |
| PM PLTO FNS BL MAC | 10/07/14 | 31.689,86 | |
| PM PLTO PISO AT. BASICA PSP | 10/07/14 | 25.950,00 | |
| PM PLTO TRANSP. PNAT | 10/07/14 | 14.765,88 | |
| PM PLTO PAS - FDO | 10/07/14 | 31.689,00 | |
| PM PLTO MED. FAMILIA | 10/07/14 | 32.520,00 | |
| PM PLTO ACS | 10/07/14 | 25.350,00 | |
| PM PLTO DENTISTA | 10/07/14 | 6.690,00 | |
| PM PLTO CONV. S. J. LISO | 10/07/14 | 16.942,63 | |
| PM PLTO MIN AGRARIO PA | 10/07/14 | 250.000,00 | |
| PM PLTO INCR A | 10/07/14 | 29,44 | |
| PM PLTO CPM | 10/07/14 | 4.745,32 | |
| PM PLTO IGDBP | 10/07/14 | 2.687,10 | |

Planalto Pr, 10 de Julho de 2014.
MARLON FERNANDO KUHN ENSON ELEMAR SCHABO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583
Fone: (046) 355-1331 - Fax: 355-1372
PLANALTO PARANÁ

DECRETO Nº 3296 DE 23 DE JULHO DE 2014.

Nomeia a Senhora EDINA FRANCIÊLE SKCZYPCZAK, para exercer o Cargo de Provisório Efetivo de Agente Comunitário de Saúde, e dá outras providências.

MARLON FERNANDO KUHN, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO a aprovação de candidato no Concurso Público Modalidade Emprego Público de que trata o Edital nº 002/2013.

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada a Senhora EDINA FRANCIÊLE SKCZYPCZAK, portadora da cédula de identidade RG nº 9.709.343-1 SSP/PR, para exercer o Cargo de Agente Comunitário de Saúde Modalidade Emprego Público, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de dois mil e quatorze.

MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL

LEOPOLDO KOVALENSKI
DIR. DEPARTAMENTO PESSOAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583
Fone: (046) 355-1331 - Fax: 355-1372
PLANALTO PARANÁ

DECRETO Nº 3295 DE 21 DE JULHO DE 2014.

Nomeia a Senhora LIZETE DEMIN COUTO, para exercer o Cargo de Provisório Efetivo de Agente Comunitário de Saúde, e dá outras providências.

MARLON FERNANDO KUHN, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO a aprovação de candidato no Concurso Público Modalidade Emprego Público de que trata o Edital nº 002/2013.

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada a Senhora LIZETE DEMIN COUTO, portadora da cédula de identidade RG nº 22.302.701-1 SSP/PR, para exercer o Cargo de Agente Comunitário de Saúde Modalidade Emprego Público, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de dois mil e quatorze.

MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL

LEOPOLDO KOVALENSKI
DIR. DEPARTAMENTO PESSOAL



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rlime.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO PARANÁ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e cumprindo ao disposto na Lei nº 9.452/97

NOTIFICAÇÃO

A Câmara Municipal de Vereadores, o PSDB - Partido da Social Democracia Brasileira, PT Partido dos Trabalhadores, PMDB - Partido do Movimento Democrático Brasileiro, PP - Partido Progressista, PTB - Partido Trabalhista Brasileiro, PDT - Partido Democrático Trabalhista, PR - Partido da República, DEM - Partido Democrata, PSC - Partido Social Cristão, Sindicato dos Trabalhadores Rurais, Sindicato Rural e Associação Comarcial e Industrial de Planalto-Pr, que nos dias a seguir relacionados foram efetuadas liberações de Recursos Financeiros Federais no Município de Planalto-Pr.

| Lib. de Rec. Financeiros Federais | DATA | DESCONTOS | CREDITOS |
|-----------------------------------|----------|-----------|----------|
| IPI EXPORTAÇÃO | 20/07/14 | | 2.478,19 |
| FPM | 20/07/14 | 95.721,69 | |
| SIMPLES NACIONAL | 20/07/14 | 622,33 | |
| FNS FMS PAS PSP | 20/07/14 | 11.380,00 | |
| FUNDEB | 20/07/14 | 75.447,96 | |
| PM FMS PBVU | 20/07/14 | 976,31 | |
| PM PLTO TRANSP. PETE | 20/07/14 | 30.067,94 | |
| PM PLTO INCR A | 20/07/14 | 21,46 | |
| PM FNS BL VGS | 20/07/14 | 2.907,53 | |

Planalto Pr, 20 de Julho de 2014.
MARLON FERNANDO KUHN ENSON ELEMAR SCHABO